SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N. º 2057/2013.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HANDEBOL E ESPORTES EDUCACIONAIS DE BARBOSA FERRAZ (ABDH)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, ***A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HANDEBOL E ESPORTES EDUCACIONAIS DE BARBOSA FERRAZ (ABDH,)*** localizado neste município.

ART. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/PR, em 05 de dezembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:434DD4F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 083/2013

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, a partir de 09/12/2013 findando em 08/03/2014, para a servidora Lucilda Ferreira Lopes, RG 8.040.407-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 09 de dezembro de 2013.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:FF99BD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ C. DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sito a Rua Izidoro Biazetto, 158, 158, Bloco A, cidade de Curitiba- PR, inscrita no CNPJ sob n° 04368865000166, neste ato representado conforme Estatuto Social a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 98/2012 – Inexigibilidade de Licitação**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 123/2012, a partir de seu vencimento, até **12/12/2014**, visando a Prestação de serviços de fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet através do Plano Estadual de Banda Larga instituído pelo Decreto n.° 7990/2010 de 10/08/2010

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 De conformidade com a Cláusula Sexta - item 6.2 o preço mensal dos serviços contratados fica reajustado a partir da competência Dezembro/2013 conforme valores abaixo indicado:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Circuito	Valor mensal	Reajuste	Valor Reajustado
342816	R$ 766,66	1,054648	R$ 808,57
344774	R$ 766,66	1,054648	R$ 808,57

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de Novembro de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:083D41D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.191.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ENGEFOX PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R VENDELIN METZGER, 3854, Cidade de CANOINHAS - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10754994000195, neste ato representada por SIDNEI JOSÉ WALTER, RG n.º 22R 919.049 SSP-SC e CPF n.º 292.117.609-25 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 95/2011 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 12/2011** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência e execução** do contrato n.º 113/2011, a partir de seu vencimento, **até 30/04/2014**, visando a Execução sob regime de empreitada por preço global para pavimentação asfaltica com sarjetas e passeios no loteamento Jardim Primavera e Ruas do Bairro Nossa Senhora Aparecida, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 336.873-62/2010/MCidades

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

ENGEFOX PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8105D06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, sito a Av. Pref. Farid Abrahão, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ n.º 00579954000109, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 4/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2013** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado o objeto do contrato n.° 001/2013 em 3,42% de conformidade com tabela abaixo:

Item	Quantidade Aditada	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	31.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DOS ITENS 01 À 19 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	3,93	121.830,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de novembro de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C4118725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2013

ADITIVO N.° 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **JOSE ALENCAR MARCON** pessoa jurídica de direito privado, sito a LOC. LINHA ROZARIO, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00095959000158, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 050/2013 e respetiva Ata de Registro de Preços, a partir de seu vencimento, até **07/05/2014**, visando o Registro de Preços de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 38/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2013** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 7 de Novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

JOSE ALENCAR MARCON
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7F4D13F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2013

ADITIVO N.° 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **IRMAOS LEVIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 675, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76915156000164, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 35/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 056/2013 e respetiva Ata de Registro de Preços, a partir de seu vencimento, até **09/05/2014**, visando o Registro de Preços de materiais de construção de entrega parcelada e imediata destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 35/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2013** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 8 de Novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

IRMAOS LEVIS LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DE957EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, neste Município, a seguir denominada CONTRATANTE, e TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA ME, sito a COL. ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO S/N, cidade de BITURUNA - PR, inscrito no CNPJ 10678988000104, neste ato representado por DOUGLAS CÁSSIO DE LARA RIBAS, CPF n.º 063.288.219-05, RG n.º 10.553.818-9, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 29/2012 PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2012** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 036/2012, em 066096% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Maio/13 à Agosto/13, passando o valor por Km rodado para R$ 3,48 (Três reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D289AC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, sito a Av. Pref. Farid Abrahão, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ n.º 00579954000109, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 4/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2013** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 001/2013, em 0,58071% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Junho à Setembro/13, passando o valor por Km rodado conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Unit Atualizado
1	352.534,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DOS ITENS 01 À 19 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	3,8876	3,93
2	30.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	3,3893	3,43
3	40.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	2,9905	3,03
8	30.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL COM VEÍCULO TIPO VAN COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 20 DO PROJETO BÁSICO	1,6946	1,72
9	100.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 21 DO PROJETO BÁSICO	2,1432	2,17
10	250.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 22 DO PROJETO BÁSICO	3,2896	3,33
11	250.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL COM BANHEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 23 DO PROJETO BÁSICO	2,7912	2,83
12	48.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO URBANO COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 24 DO PROJETO BÁSICO	3,3893	3,43

13	30	UNI	CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS COM VEÍCULO TIPO VAN COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS	119,6209	121,10
14	30	UNI	CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS	169,4629	171,56
15	50	UNI	CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM BANHEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS	229,2734	232,11

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de novembro de 2013.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A0CBE287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2013

ADITIVO N.° 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LEMACON LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua das Margaridas, 26, cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03537281000104, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 35/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 055/2013 e respetiva Ata de Registro de Preços, a partir de seu vencimento, até **09/05/2014**, visando o Registro de Preços de materiais de construção de entrega parcelada e imediata destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 35/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2013** a seguir:
"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de ***06 (seis) meses*** *a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 8 de Novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

LEMACON LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BAEF73F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. Xavier da Silva, 1387 - Sala 6, Cidade de Foz do Iguaçú - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12950948000197, neste ato representada por MAXIMINIO LONGEN, RG n.º 3.109.791-6 SSP-PR e CPF n.º 397.943.859-72 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 31/2011 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 8/2011** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 052/2011, a partir de seu vencimento, **até 30/06/2014** que tem por objeto a Execução de obra sob regime de empreitada por preço global para Construção de Escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, conforme Convênio 658722/2009 FNDE, de acordo com Projeto Padrão tipo "B" elaborado pelo FNDE, o qual é parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C2BA5C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2013

ADITIVO N.° 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **FAESBEL-FABR.DE ESQ.E BENEF. LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA PEDRO MASIERO, 163, cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77018596000181, neste ato representado por ANOR DALGALLO qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 051/2013 e respetiva Ata de Registro de Preços, a partir de seu vencimento, até **07/05/2014**, visando o Registro de Preços de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 38/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2013** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 7 de Novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

FAESBEL-FABR.DE ESQ.E BENEF. LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FE9BC558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ C. DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA CARNEIRO LOBO, 570 ANDAR 12 SL 1203, Cidade de CURITIBA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12593994000186, neste ato representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 3/2012 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2012** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 030/2012, a partir de seu vencimento **até 30/03/2014** e prazo de **vigência**, a partir de seu vencimento **até 30/04/2014,** visando a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção da Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 2920110538 firmado com o Governo do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

VALOR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:36C3AE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2013

ADITIVO N.° 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **S.J. SEBBEN & CIA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DAS MARGARIDAS,182 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78763588000122, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 35/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 053/2013 e respetiva Ata de Registro de Preços, a partir de seu vencimento, até **09/05/2014**, visando o Registro de Preços de materiais de construção de entrega parcelada e imediata destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 35/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2013** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 8 de Novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

S.J. SEBBEN & CIA LTDA - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F2127FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2013

ADITIVO N.° 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **COMERCIAL ARCO IRIS M. A. LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV. JOÃO AGUSTINI Nº 173 SALA 04, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10688766000164, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 35/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 054/2013 e respetiva Ata de Registro de Preços, a partir de seu vencimento, até **09/05/2014**, visando o Registro de Preços de materiais de construção de entrega parcelada e imediata destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 35/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2013** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 8 de Novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

COMERCIAL ARCO IRIS M. A. LTDA ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:06B85DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2013

ADITIVO N.° 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ERNESTA TEREZA MANICA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV.GOVERNADOR MOISES LUPION, cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84966209000102, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 35/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 057/2013 e respetiva Ata de Registro de Preços, a partir de seu vencimento, até **09/05/2014**, visando o Registro de Preços de materiais de construção de entrega parcelada e imediata destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 35/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2013** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 8 de Novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

ERNESTA TEREZA MANICA
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C7F300E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO FINAL - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PORTARIA Nº 157/2013

Conclui-se que as informações constantes na presente sindicância devem ser remetidas ao Ministério Público do estado do Paraná para que sejam tomadas as providencias legais.

Estado comprovada que o estoque de combustível efetivamente existente no tanque de combustível do pátio de obras na data de 02 de janeiro de 2013, não confere com o informado ao Tribunal de Contas, entende-se devem ser tomadas as medicas cabíveis a fim de adequar o relatório de estoque de combustível a realidade, alterando-se números enviados ao Tribunal de Contas, encaminhando-se ao mesmo inclusive cópia da presente sindicância .

Após tomadas as medidas supra citadas,deve a presente ser arquivada, por falta de objeto, uma vez inexistem provas de que os fatos narrados configuram infração disciplinar ou ilícito penal, nos termos do art. 143 da Lei 01/2001.

Bituruna, 25 de Novembro de 2013.

MARLOS PADILHA
Presidente da Comissão Sindicante

ROGÉRIO FERREIRA LOPES
Secretário da Comissão Sindicante

EDIVALDO GIARETTA
Membro da Comissão Sindicante

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A29E680C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 155/2013

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001649/12 de 21 de Novembro de 2012.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
(37) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
Total Suplementação:	**245.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(28) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
(23) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(52) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-1495 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(39) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Total Anulação:	**245.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 9 de Dezembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3906D6DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1050/2013

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 7º item V da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 27.317,00-(Vinte e sete mil,trezentos e dezessete reais), conforme abaixo especificado.

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.304.0015.2008-Manutenções de Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 497 R$ 24.000,00
10.305.0015.2009-Manutenção de Ações em Vigilância Epidemilogica
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P.Juridica – fonte 497 R$ 3.317,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 27.317,00

Artigo 2º) Os recursos para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 497.

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 06 de dezembro de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:39B6DDE2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1051/2013

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$45.777,73-(Quarentas e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e tres centavos) conforme especificação abaixo:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00-Diárias - fonte 000 R$ 2.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.000,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRTURA
03.001-Divisão de Contabilidade , Tesouraria e Tributação
28.843.0017.0001-Pagamento de Dívidas e Precatórios
4.6.90.71.00-Principal da Divida Contratual Resgatado-fonte000 R$ 3.395,00
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0003.2043-Manutenção da Administração e Serviços Gerais
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 3.382,73
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.P.Física – fonte 000 R$ 5.000,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0011.2013-Manutenção dos Serviços Publico Municipal
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 6.000,00
26.782.0005.2005-Manutenção de Obras Publica Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 15.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2014-Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 45.777,73

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0003.2045-Manutenção da Contabilidade Municipal
3.1.90.09.00-Salário Família – fonte 000 R$ 383,74
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0005.2005-Manutenção de Obras Publicas Municipal
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com locomoção – fonte 000 R$ 670,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2014-Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 303 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0007.2007-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.09.00-Salario Família – fonte 000 R$ 1.979,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 2.509,88
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.243,88
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 2.000,00
12.361.0007.2009-Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.09.00-Salário Família – fonte 000 R$ 522,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 1.690,30
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 1.805,00
12.361.0007.2057-Manutenção dos Conselho Municipal de Educação
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.008,50
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. c/Locomoção – fonte 000 R$ 938,48
12.367.0006.2031-Manut. Prog.de Educ.Especial do Centro de Ed.São Judas Tadeu
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 17.465,73

07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.243.0021.6064-Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.09.00-Salário Família – fonte 000 R$ 430,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 630,22
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 2.500,00
TOTAL CANCELADO R$ 45.777,73

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 06 de dezembro 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:C4E0E85C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 29/2013
Pregão, na forma presencial, nº 11/2013
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: PÂMELA RESENDE TUROZI - FARMÁCIA - ME, CNPJ nº 05.247.736/0001-82,
Data de Assinatura: 05/12/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Aditivado: R$143,15 (Cento e quarenta e três reais e quinze centavos)
Valor Total: R$26.402,65 (Vinte e seis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:449D12D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 01/11/2013 a 31/05/2014 ao servidor **ODAIR GONÇALVES DE MELLO**, portador do RG sob n° 9.745.032-3 e do CPF sob n° 497.211.789-34.

Art. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei n° 851/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 30 dias de outubro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:9043DCE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aso servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Eni Aparecida Rocha	27/06/2012 a 26/06/2013	16/12/2013 a 14/01/2014
Débora Cristina Martins Barbosa	01/03/2012 a 28/02/2013	16/12/2013 a 14/01/2014
Santina Delecrode de Aguiar	01/07/2012 a 30/06/2013	02/12/2013 a 31/12/2013
Franciele Bovo	15/02/2012 a 13/02/2013	16/12/2013 a 14/01/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:449B1A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ataide Viana Barbosa	04/02/2012 a 02/02/2013	02/12/2013 a 31/12/2013

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:4A148B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 1° de novembro de 2013 a Senhora **MARIA INÊS GOMES DE LIMA**, portadora do RG nº 36.832.298-1 SSP/SP e CPF nº 020.002.959-24, para ocupar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **Secretaria da Saúde / PACS**, desde município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 30 dias do mês de outubro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:84D9C3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2013 DE 09/12/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transportes	
04.002.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos	
67 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:4AAC1F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 249/2013

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, símbolo CC-3, a contar de 20 de dezembro de 2013, o Sr. ANTONIO CARLOS SILVEIRA – RG 8.729.724-1/PR, CPF 050.158.079-45.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 20 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:73C208AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 250/2013

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Manutenção de Prédios Públicos**, símbolo CC-3, a contar de 10 de dezembro de 2013, o Sr. DIEGO FRANCISCO GUARNIERI – RG 4022701/SC – CPF 065.814.369-76.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 10 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:295320E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 251/2013

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada do respectivo cargo em Comissão de Chefe de Recursos Humanos, símbolo CC-3, a contar de 20 de dezembro de 2013 a Sra. DIRLENE RESNER MORI – RG 10.339.032-0-PR – CPF 066.675.259-18.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 20 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E7179986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 252/2013

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de Chefe de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica símbolo CC-4, a contar de 10 de dezembro de 2013, o Senhor EVARISTO VANDRESSEN – RG 787.634-3-PR – CPF 032.988.259-72.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 10 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 137/2013 de 14 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:948E01FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253/2013

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de Chefe de Merenda Escolar, símbolo CC-3, a contar de 15 de dezembro de 2013, o Sr. EVERALDO CARLOS RIBAS – RG 6.816.465-6/PR – CPF 026.164.049-66.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 15 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:72E5BC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 254/2013

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PARQUES, JARDINS E LIMPEZA PÚBLICA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Parques, Jardins e Limpeza Pública, símbolo CC-3, a contar de 10 de dezembro de 2013, o Sr. IZRAEL ALVES FERREIRA – RG 6.706.033-4/PR – CPF 995.268.089-91.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 10 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EE76E860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 255/2013

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Ação Social, Símbolo CC-3, a contar de 15 de dezembro de 2013, a Sra. MARIA EUNICE RIBEIRO DA SILVA – RG 5.429.537-5/PR – CPF 694.168.779-72.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 15 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 197/2013 de 1º de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DED1E96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 256/2013

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E LOTES

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Cadastro e Lotes, Símbolo CC-4, a contar de 10 de dezembro de

2013, o Sr. OZIEL FABRASIL – RG 9.317.319-8/PR – CPF 052.411.399-82.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 141/2013 de 20 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ABFF1E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 257/2013

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E PRÉDIOS ESCOLARES.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Material, Equipamentos e Prédios Escolares, Símbolo CC-4, a contar de 15 de dezembro de 2013, o Sr. WAGNER RODRIGUES – RG 9.826.206-7/PR – CPF 074.079.229-69.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 15 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 145/2013 de 20 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:535046B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 258/2013

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Transporte Rodoviário, Símbolo CC-3, a contar de 10 de dezembro de 2013, o Sr. SILVIO DE LIMA – RG 7.288.039-0/PR – CPF 021.098.579-86.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 119/2013 de 12 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B232A1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 259/2013

CANCELA PERÍODO RESTANTE DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **previstas no Art. 59, inciso VII da Lei Municipal 221/93 e Art. 61, que regulamenta o Regime Jurídico Único, e em atendimento ao protocolo 1.196/13;**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Licença sem Vencimentos da Servidora Pública Municipal **MARIA LUCIANE MONTEIRO** – RG 85684248- PR, CPF 046.551.029-93, matricula 687-1, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 05 de dezembro de 2013 que lhe foi concedida por meio do Decreto nº 034/13.

Art. 2°. Em consequência deverá constar em seus registros de tempo de serviço o período de 07 de fevereiro de 2013 a 04 de dezembro de 2013 como gozo de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares no total de 301 dias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:56F437CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA: JORGE ALVES DE BARROS – 145 CAMPO DO TENENTE – PR TELEFONE – 3628-1429

Resolução 06/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação que dispõe sobre o Programa Família Paranaense, bem como o Termo de Adesão do Município de Campo do Tenente ao referido Programa. O Incentivo Família Paranaense, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, compreende o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 05 de dezembro de 2013.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do Cmas

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F34C40C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 171/2013 Dispensa 16/2013.
Partes: Colombo Previdência e Gráfica Colombo Ltda.
Objeto: Aquisição de pastas personalizadas.
Valor: Pagará pela aquisição a importância de R$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinqüenta reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 09/12/2013.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:C2CBEB89

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho 718/2013.
Data: 09/12/2013.
Valor do Empenho: R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinqüenta reais).
Processo de Dispensa Nº: 16/2013.
Contratado: Gráfica Colombo Ltda.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de 1000 (mil) pastas personalizadas.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F0DB9ABF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 762/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EDNALVA DA SILVA SOARES,** RG 5.962.882-8, do cargo de Agente de Serviços, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02/12/2013.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ALISSON LOURENZO DE OLIVEIRA,** RG 9.742.544-2, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 01/12/2013.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARCO ANTONIO DA SILVA,** RG 5.651.709-0, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 01/12/2013.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LAURA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA,** RG 3.734.009-0, do cargo de Agente de Serviços Técnicos, na função de Técnico em Enfermagem, a partir de 01/12/2013.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **BRUNO FLEURY DE FREITAS,** RG 8.036.870-4, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 01/12/2013.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de Dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:05E53873

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 755/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Designar, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para Estudos do Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores da Municipalidade, conforme o Processo Administrativo nº 01162792

Presidente - Luiz Gilberto Pavin – Secretaria da Administração
Membro - Adriano Ferreira dos Santos – Procuradoria
Membro - Alessandra da Silva – Secretaria da Fazenda
Membro - Carlos Antonio Dallasuanna – Dep. De Recursos Humanos
Membro - Endrigo da Silva Jungles dos Santos – Dep. De Recursos Humanos
Membro - Joelcio Madureira – Sec. da Saúde
Membro - Valquíria Clecy Plucheg – Sec. da Saúde

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:02ABFEBB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 067/2013

Súmula: Estabelece ponto facultativo os dias 24 e 31 de Dezembro de 2013.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Estabelece como Ponto Facultativo os dias 24 e 31 de Dezembro, nas repartições públicas do Município, com exceção das Unidades de Saúde 24 horas.

Art. 2º - Os Centros Municipais de Educação Infantil e as Escolas Municipais seguirão o calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C1FB0895

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 1.396/2012, publicada no Jornal Metrópole, edição nº. 3114 de 23 de agosto de 2012, onde lê-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

1) OSVALDO CORDEIRO, concedidos através da Portaria nº 058/2007, RG: 3.051.714-8/PR, CPF: 089.449.389-20, no cargo de VIGIA sob matrícula n° 1724. Percebendo proventos proporcionais, assegurando o direito de receber hum salário mínimo nacional.

Leia-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

1) OSVALDO CORDEIRO, concedidos através da Portaria nº 058/2007, RG: 3.051.714-8/PR, CPF: 089.449.389-20, no cargo de VIGIA sob matrícula n° 1724. Percebendo proventos proporcionais de quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos, assegurando o direito de receber hum salário mínimo nacional.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de Dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BC1D5F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 227/2013

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21 de outubro 2013.
Onde se lê – CGC-MF sob o nº 76.613.835/0001-89
Leia-se – CNPJ sob o nº 76.613.835/0007-74
Onde se lê – Vigência 31/09/2017
Leia-se – Vigência 17/10/2017

Colombo, 09 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:D7C46844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 294/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2013 –– PROCESSO 1153788
PARTES: Município de Colombo/PR e Rosili Maria Arcie Frazon
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua José Leal Fontoura nº 414, Centro, Colombo/Pr, com área de 190,00 m² a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 26.760,00 (Vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2013, LOA 1283/2012 - DO.: 12.01.22.661.0047.2111.339039 Desdobramento 10.00 (locação de imóveis) - Fonte 0.1.000.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 06 de dezembro de 2013 à 05 de dezembro de 2014.
Colombo, 06 de novembro de 2013
ASSINATURA: Antonio Ricardo Miglioransa – Secretario Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:A624593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 293/2013

Tomada de Preços 009/2013 – Processo: 1151862/2013
Valor: R$ 99.998,03 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e três centavos).
Objeto: Contratação de empresa de na área de engenharia para execução das obras de ampliação das instalações da Escola Municipal Padre Durval Secchi – Construção de um Laboratório de Informática
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte / Aziolê Maria Cavalari Pavin.
Contratado: **J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME.** - CNPJ sob nº 03.312.492/0001-49,
Prazo: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 05 de dezembro à 05 de março de 2014.

Colombo, 05 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:8631FA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2013

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1151473
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 119/2013, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Grelha retangular (boca de lobo) CL - 250, para a Secretaria de Obras e Viação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: FUNDIÇÃO IMPERIAL LTDA – Lote 001 – R$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
Produtos: constantes no edital.
Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 09 de dezembro de 2013.

Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0A505A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05/2013 - CONTRATO 159/2012 - PREGÃO 47/2012

Processo:1154429

Objeto: Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo.
Valor / Dotação: O presente terno aditivo adita o valor em R$ 3.492,35
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1283/2012, sob rubrica nº 07.02.27.812.0042.2060.339039 – Desdobramento 69.03 Fonte/Recurso 0.1.000– 10.01.26.782.0049.2090.339039 – Desdobramento 69.03 Fonte/Recurso 0.1.000
Contratante: Prefeitura Mun. Colombo/ Diversas Secretarias
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.
Assinatura: Todos os Secretários da Prefeitura de Colombo

Colombo 17 de outubro de 2013.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:48735D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Aditivo Nº..: 01/2013 Contrato Superior nº 80/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CATIA CARDOSO & CIA LTDA ME
Valor do Contrato Superior: R$ 98.750,00
Valor do Contrato Aditivo: R$ 24.678,50
Valor Total: 123.437,50 (cento e vinte e três mil quatrocentos e trinta e
sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 02/05/2013 Término: 02/05/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2013
Objeto.....: ADITIVO DE 25% NO VALOR DO CONTRATO PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS À OUTROS MUNICÍPIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 9 de Dezembro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1A274029

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 149/2013

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

O prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores públicos municipais do Município de General Carneiro.

Art. 2º Caberá a cada Secretaria Municipal elaborar cronograma de concessão de férias aos respectivos servidores públicos, entre o período de 10/12/2013 a 10/02/2014.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 09 de dezembro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0A1CD013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 148/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1224/2012.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$76.000,00(setenta e seis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
79	1000	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	32.000,00
80	1107	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	33.000,00
84	1119	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	11.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, os excessos de arrecadação verificados nessa data nos valores de R$33.000,00 na fonte 1107 e R$11.000,00 na fonte 1119, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
26	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.47	32.000,00

ART. 3° - *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2010/2013, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 09 de dezembro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7BD48C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI 1306/2013

SUMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providencias.

A Câmara de Vereadores do Município de General Carneiro – Pr, aprovou, e eu, JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SESSÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o orçamento fiscal do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

SESSÃO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º. A receita total é estimada no valor de R$ 29.500.033,77 (vinte e nove milhões e quinhentos mil e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

I - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. Receitas R$29.500.033,77
1.1 Receitas Correntes R$28.592.994,54
1.2 Receitas de Capital R$ 907.039,23

SESSÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3º. No orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 29.500.033,77 (vinte e nove milhões e quinhentos mil e trinta e três reais e setenta e sete centavos) assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R$28.200.033,77
II – Orçamento Câmara Municipal R$ 1.300.000,00
TOTAL R$29.500.033,77

SESSÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art.4º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1 de julho de 2013.
I - As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1 de julho de 2013.
II - Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da Execução orçamentária mediante a aplicação de índice nacional de preços ao consumidor-INPC, considerado no período de julho(inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.
III - O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SESSÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art.5º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em reserva de contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no quadro demonstrativo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.6º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programaçãoorçamentária fixada para o exercício de 2013, conforme disposto no artigo 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal n 1268/2013, no percentual de 20%.

Art. 7º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 8º. Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar ajustes no seu orçamento, no mesmo índice constante do art. 6º desta lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, entre as fontes, dentro do mesmo elemento de despesa e no mesmoprojeto/atividade.

Parágrafo Único - Tais atos não serão computados no limite da autorização constante do artigo 6º desta Lei.

SESSÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS PORANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art.10. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do título VI, capítulo I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

Art.11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

General Carneiro, 09 de dezembro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO COMPATIBILIDADE
LDO - LOA

PROGRAMAÇÃO	LDO	ORÇAMENTO
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.500.033,77	29.500.033,77
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	29.500.033,77	29.500.033,77

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0A6FB6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 4.692/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

Na Edição nº. 0383 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, veiculada na data de 02 de Dezembro de 2013, na página 19, foi publicado o Decreto nº. 4.692/2.013, onde houve incorreção na informação sobre a fonte correspondente a rubrica 4.4.90.52.586.

Onde se lê:
... – FONTE 0934

Leia-se:
... – FONTE 0768

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:DF8C1E18

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 4.693/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

Na Edição nº. 0383 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, veiculada na data de 02 de Dezembro de 2013, nas páginas 19 e 20, foi publicado o Decreto nº. 4.693/2.013, onde houve incorreção na informação sobre a rubrica.

Onde se lê:
4.4.90.52.811 - ...

Leia-se:
4.4.90.52.815 - ...

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F495D980

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/Repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	29/11/2013	406.605,89
Secretaria do Tesouro Nacional	ICMS DES. EXP. LEI 87/96	29/11/2013	7.321,38
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	29/11/2013	37,15

GISELE F. A. DE CAMARGO KLOSTER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3A5EC744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2.013 - PREGÃO Nº. 120/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	COROA DE FLORES CONTENDO: FLORES NATURAIS DE GÉRBERA OU ROSAS E FLORES DO CAMPO TAMANHO GRANDE – SOCIAL LUTO	80 Unid	92,00	NORIVAL DE MOURA - ME
02	SERVIÇO DE TRANSLADO EM QUILOMETRO RODADO P/ BUSCAR CORPO DE PESSOA QUE RESIDE EM GOIOERÊ E FALECE EM OUTRO MUNICIPIO – SOCIAL LUTO	14.000 KM	1,10	NORIVAL DE MOURA – ME
03	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO CONTENDO: URNA ADULTA, ARRANJO FLORAL SIMPLES COM EDREDON DE CETIM, PREPARAÇÃO CORPORAL SIMPLES, VÉU SIMPLES, PARAMENTAÇÃO (CONFORME O CREDO), REMOÇÃO DO ÓBITO DENTRO DO MUNICIPIO E CARRO PARA SEPULTAMENTO – SOCIAL LUTO	96 Serv	490,00	NORIVAL DE MOURA – ME
04	SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL CONTENDO: URNA INFANTIL, ARRANJO FLORAL SIMPLES COM EDREDON DE CETIM, PREPARAÇÃO CORPORAL SIMPLES, VÉU SIMPLES, PARAMENTAÇÃO (CONFORME O CREDO), REMOÇÃO DO ÓBITO DENTRO DO MUNICIPIO E CARRO PARA SEPULTAMENTO – SOCIAL LUTO	16 Serv	220,00	NORIVAL DE MOURA - ME

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê - PR, 09 de dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NORIVAL DE MOURA
Norival de Moura - Me

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:2FC3947A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2.013 - PREGÃO Nº. 118/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	QUILÔMETRO RODADO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL P/ TRANSPORTE ESCOLAR, C/ CAPACIDADE DE 44 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTES URBANOS E RURAIS.	200.000 KM	4,00	VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê - PR, 09 de dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

FLAVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense Ltda

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:4AB6E65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2.013 - PREGÃO Nº. 119/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.13 - (COTA) - ULTRAGAZ	320 Unid	39,90	Companhia Ultragaz S.A
02	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.45 - (COTA) - ULTRAGAZ	160 Unid	152,00	Companhia Ultragaz S.A
03	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P.13 - (VASILHAME) - ULTRAGAZ	10 Unid	94,05	Companhia Ultragaz S.A
04	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P.45 - (VASILHAME) - ULTRAGAZ	04 Unid	475,00	Companhia Ultragaz S.A
05	ITEM NÃO COTADO			
06	ITEM NÃO COTADO			

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 09 de dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ADILSON ALERICO
Companhia Ultragaz S.a

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:927BC176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 604/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, LEILA KUSTER KNACH ANGELO portadora do RG nº. 6.083.757-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses iniciando-se em 04 de Dezembro de 2013 e encerrando-se em 03 de Junho de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, referente ao decênio 02/2002 a 02/2012.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2013

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6E986C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 605/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Alex Correia Costa	Técnico Desportivo	2012/2013	13-12-2013 a 11-01-2014
Antonio Mozena Cavalcante	Técnico Desportivo	2012/2013	13-12-2013 a 11-01-2014
Éderson Estefeneti de Oliveira	Técnico Desportivo	2012/2013	13-12-2013 a 11-01-2014
Edinaldo Rodrigues da Silva	Técnico Desportivo	2012/2013	13-12-2013 a 11-01-2014
Edson Roberto Martins	Técnico Desportivo	2012/2013	13-12-2013 a 11-01-2014
Eduardo Baltazar da Silva	Técnico Desportivo	2012/2013	13-12-2013 a 11-01-2014
Franciele Pimentel Olimpio	Técnico Desportivo	2012/2013	13-12-2013 a 11-01-2014
Robison Lima de Oliveira	Técnico Desportivo	2012/2013	13-12-2013 a 11-04-2014
Elza Machado Trindade Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2013	13-12-2013 a 11-04-2014
José Lori de Souza	Vigia	2012/2013	13-12-2013 a 11-01-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F77BFCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 606/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ailton Rodrigues	Motorista	2011/2012	09-12-2013 a 07-01-2014
Alice Lombardozzi	Escriturariа	2011/2012	05-12-2013 a 03-01-2014
Vera Lucia Generozo	Auxiliar de Enfermagem	2011/2012	23-12-2013 a 21-01-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F2903468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 607/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecido Alves de Aragão	Motorista	2012/2013	06-12-2013 a 04-01-2013
Sinval Pereira Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2013	06-12-2013 a 04-01-2013

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B835AB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 608/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora EVANDRA APARECIDA NUNES DA SILVA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer em comissão o cargo de Agente do Credito Social, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-12-2013 a 31-12-2013, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4ADBC4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 609/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA:
Artigo 1º - A pedido em 11 de Dezembro de 2013, a senhora MICAELA DA SILVA, portadora do RG Nº. 7.629.294-9 SSP/PR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, nomeada através da portaria nº. 204/2011.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 11 de Dezembro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6F83557E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 610/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal MARIA CORREA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora, com admissão no 1º período em 01-07-1989 e no 2º em 07-03-2008, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 15 dias, no período de 05 a 19 de Dezembro de 2013, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009, artigo 85 § 1º e § 2º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Dezembro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E28C133D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 611/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º. - Designar a Servidora Pública Municipal JULIETE GUERRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, para desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, a partir de 02 de Dezembro de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CD260AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 612/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º. - Designar a Servidora Pública Municipal GISLENE FIRMINO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, a partir de 02 de Dezembro de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4F488222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 613/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal NICENEIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir APARECIDA BEDELEQUE DE SOUZA, no período de 22 de Novembro a 04 de Dezembro de 2013 na Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F5F38644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 614/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ANESTINA FATIMA OLIVEIRA DE MARCHI , exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir APARECIDA BEDELEQUE DE SOUZA, no período de 21 de Novembro a 04 de Dezembro de 2013 na Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:73BCB8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.700/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado em 05 de Dezembro de 2013, por motivo de falecimento o senhor JOÃO SEVERINO DA SILVA, portador do RGnº. 4.559.863 SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 01-11-1987, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas.
ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 05 de Dezembro de 2013, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso VII da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de Dezembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:215F1A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 222/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear a Senhora **SONIA SANTANA AMARO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.220.792-0/PR para o cargo em Comissão de Função de Natureza Administrativa, símbolo CC-05, a partir de 10 de dezembro de 2013.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FB76C953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2013

Aos 09 (seis) dias do mês de dezembro do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 059/2013, Processo de Registro de Preços nº. 041/2013, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO:
Constitui o presente objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de materiais gráficos e carimbos para atender aos diversos setores da Prefeitura de Iguatu.

Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço por item.
1.Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FORTUNATO & FORTUNATO LTDA – ME, CNPJ: 82.444.050/0001-22, situada a Avenida Paraná, nº 1272, Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000 neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Lisiane Fortunato, portadora do CPF: 584.585.579-91, e RG: 3.416.565-3/SSP-PR, à saber:

ITEM	V. UNI		ITEM	V. UNI	ITEM	V. UNI
01	44,00		16	1,20	30	0,08
02	34,00		17	1,20	31	1,00
03	0,10		18	2,00	32	1,00
04	0,14		19	2,00	33	0,25
05	0,15		20	0,90		
06	0,19		21	0,75		
07	0,30		22	0,80		
08	30,00		23	0,90		
09	0,16		24	3,90		
10	0,25		25	0,07		
11	2,90		26	0,08		
12	0,16		27	0,03		
13	0,25		28	0,04		
14	0,40		29	0,07		
5	0,50		16	0,08		

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Fornecimento/ Requisição.
10 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Dotação Orçamentária nº:

02.00104.122.0002.2003 3390300000, 02.001.124.0002.2004 3390300000,
03.001.04.122.0002.2006 3390300000, 03.002.04.122.0002.2008 3390300000,
04.00104.123.0002.2010 3390300000, 05.00110.301.0004.2015 3390300000,
05.001.10.305.0005.2022 3390300000, 06.001.12361.000.2024 3390300000,
06.001.12.365.0006.2029 3390300000, 06.002.13392.0007.2033 3390300000,
06.003.27.812.0011.2035 3390300000, 07.001.15.451.0008.2039 3390300000,
08.001.20.606.0012.2053 3390300000, 09.001.08.244.0014.2056 3390300000,
09.002.08.243.0015.2058 3390300000, 09.002.08.244.0014.2061 3390300000,
09.003.08.243.0015.6067 3390300000.

Conta de Despesa: 170, 240, 300, 310, 320, 440, 510, 700, 701, 710,980, 981, 1120, 1130, 1140, 1420, 1430, 1440, 1590, 1700, 1860, 2250, 2360, 2460, 2650, 2800.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, e pela Sra. Lisiane Fortunato qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:B9B7F556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N° 378/2013

SÚMULA: Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços nº. 009/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, ex-ofício, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.
RESOLVE:
Art. 1º - CANCELAR a Tomada de Preços nº. 009/2013, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:2102859B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2013

Objeto: Esta TOMADA DE PREÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 324,51 M², referente à proposta Nº. 008962000000113001, conforme memorial descritivo e cronograma físico financeiro.
Regime de execução: Empreitada global.
Tipo: Menor preço.
Data de abertura: 27 de dezembro de 2013.
Hora: 11:00 horas (horário de Brasília).
Local – Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu - PR, situada à Avenida Centenário, 500, Centro, CEP: 85.423-000
Valor máximo: R$ 429.164,03 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e sessenta e quatro mil e três centavos).
Solicitação do edital ou outras informações pelo telefone: (45)3248-1159 e-mail. licitacaoiguatu@hotmail.com

Iguatu-PR, 09 de dezembro de 2013.

LAYANE STEFANNY DE MELO
Presidente de Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:429BAB79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 652/2013

Dispõe Sobre o Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017 do Município de Iguatu e dá Outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, faz saber, em cumprimento ao disposto na lei orgânica do município, que a câmara municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a Seguinte:

L E I

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º Os Programas da Administração Pública Municipal, constante do Anexos I parte integrante desta Lei, constitui-se no instrumento de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 3º As Ações estabelecidas nos Programas, Plano de Investimento, as Metas Físico/Financeiro estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 4º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 5º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de créditos contratados, dos convênios, auxílios e programas firmados com outras esferas de governo.

Art. 6º As ações dos Programas serão correlacionados aos Projetos, Atividades e Operações Especiais inclusos nas Leis Orçamentárias de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.

Parágrafo único – Em cada orçamento anual será realizada avaliação de cada ação nos termos definidos pelo Tribunal de Contas, para tanto poderão ser utilizados instrumentos de trabalho como relatórios estatísticos, relatórios de obras entre outros.

Art. 7º Para que as ações possam ser correlacionadas com os programas de trabalho da Lei Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:

§ 1º - adequar a projeção das receitas constantes do anexo II desta Lei, por ocasião do envio a Câmara Municipal dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária e do Orçamento Programa, nos exercícios a que se referirem;

§ 2º - adequar os valores das ações contidas no Anexo I – Programas Plano de Investimentos, conforme a Lei Orçamentária Anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de aplicação do Plano Plurianual;

§ 3º - incluir e adequar as metas e indicadores dos programas e as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos Orçamentos Anuais.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguatu, 06 de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8D4FCC1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI N° 651/2013

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de Iguatu para o Exercício Financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Iguatu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 10.928.000,00 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES R$ 9.933.000,00
Receita Tributária R$ 194.000,00
Receita De Contribuições R$ 88.000,00
Receita Patrimonial R$ 67.000,00
Receita De Serviços R$ 94.000,00
Transferências Correntes R$ 9.355.000,00
Outras Receitas Correntes R$ 135.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R$ 995.000,00
Operação de Crédito R$ 0,00
Alienação de Bens R$ 95.000,00
Transferências de Capital R$ 900.000,00

TOTAL R$ 10.928.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguintes desdobramentos:

Categoria Economica

DESPESAS CORRENTES R$ 9.246.250,00
Pessoal e Encargos Sociais R$ 4.657.000,00
Juros e Encargos da Divida R$ 140.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 4.449.250,00

DESPESAS DE CAPITAL R$ 1.616.750,00
Investimentos R$ 1.367.000,00
Amortização da Divida R$ 249.750,00

Reserva de Contingência R$ 65.000,00
TOTAL R$ 10.928.000,00

Órgãos:

PODER LEGISLATIVO
Legislativo Municipal R$ 586.000,00
PODER EXECUTIVO
Governo Municipal R$ 670.000,00
Secretaria De Administração R$ 1.019.000,00
Secretaria De Finanças R$ 388.000,00
Secretaria De Saúde R$ 1.963.000,00
Secretaria De Educação, Cultura E Esporte R$ 2.320.250,00
Secretaria De Obras,Viação e Serviços Públicos R$ 1.816.000,00
Secretaria De Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente R$ 608.000,00
Secretaria de Promoção Social R$ 960.000,00
Encargos Gerais Do Município R$ 597.750,00

TOTAL R$ 10.928.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 15% (quinze por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº. 4.320 que seguem:

I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício que se encerra.

II - bem como, o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 13 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a resolução nº. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.

Art. 14 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação da metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 06 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E79BFC91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 372/2013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Regulamenta a Lei nº 480/2009, 27 de agosto de 2009 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação vigente.
DECRETA:
Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da COMDEC:
· Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
· Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
· Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
· Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
· Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
· Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil:
· Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
· Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
· Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
· Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
· Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
· Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
· Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
· Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
· Implantar programas de treinamento para voluntariado;
· Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
· Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
· Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.
Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I. Diretoria de operações
II. Conselho de Entidade não governamental
III. Secretaria Executiva
IV. Grupo de Atividades fundamentais
V. Núcleo de Defesa Civil
Parágrafo Único – O diretor de operações e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante portaria.
Art. 4º - A diretoria de operações da COMDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Propor o plano de trabalho da COMDEC;
III. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
IV. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
V. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.
Parágrafo Único - O diretor de operações da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 5º - Os integrantes do Conselho de entidade não governamental não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria Executiva compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho de Defesa Civil.
Art. 7º - Ao grupo de atividades fundamentais compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao núcleo de defesa civil compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Iguatu poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguatu, 06 de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7A5C6207

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO: 373/2013

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2014, na forma dos anexos I e II do presente decreto.

Art. 2º – Em cosonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 651/2013, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;

II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;

III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medidada da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguatu, 06 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:610EB775

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 374/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 30.100,00 (Trinta Mil, e Cem Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.2022 Atividades Programa Vigilância Epidemiológica
0960.3190110000 01 497 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 25.100,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.2022 Atividades Programa Vigilância Epidemiológica
0970.3190130000 01 497 Obrigações Patronais R$ 5.000,00

TOTAL R$ 30.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0005.2022 Atividades Programa Vigilância Epidemiológica
0981.3390300000 01 497 Material de Consumo R$ 15.100,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.2022 Atividades Programa Vigilância Epidemiológica
1001.3390390000 01 497 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.500,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.2022 Atividades Programa Vigilância Epidemiológica
1011.4490520000 01 497 Equipamento e Material Permanente R$ 2.500,00

TOTAL R$ 30.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:40F766DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 375/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 58.200,00 (Cinquenta e Oito Mil, com Duzentos Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
1020.3190110000 01 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 58.200,00

TOTAL R$ 58.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
1030.3190110000 01 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 58.200,00

TOTAL R$ 58.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B9838298

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 376/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
1040.3190130000 01 101 Obrigações Patronais R$ 9.100,00

TOTAL R$ 9.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
1030.3190110000 01 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 9.100,00

TOTAL R$ 9.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:60B03BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 377/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
1040.3190130000 01 101 Obrigações Patronais R$ 3.800,00

TOTAL R$ 3.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.365.0006.2029 Atividades do FUNDEB
1410.3290210000 01 103 Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 3.800,00

TOTAL R$ 3.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D2716F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1. Contrato Originário nº 7/2013. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 11/2013. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de unidades da Prefeitura Municipal - Departamento de Tributação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Theddy Marcos Lucavei. CPF da Contratada: ***.581.***-44. Objeto do termo aditivo: rescisão contratual, com base na Lei nº 8.666/93 Art. 79, Inciso II. Assinatura: 11/11/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:33D9EFEB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1. Contrato Originário nº 3/2013. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 10/2013. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de unidades da Prefeitura Municipal - Juizado Especial. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IMASA - Investimentos E Reflorestamentos Ltda. CNPJ da Contratada: 04.808.618/0001-33. Objeto do termo aditivo: rescisão contratual, com base na Lei nº 8.666/93 Art. 79, Inciso II. Assinatura: 11/11/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:46A6BF4B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 5. Contrato Originário nº 81/2012. Modalidade: Tomada de Preços nº 14/2012. Objeto: Construção de salas de aula na Escola Estadual Áurea Aparecida Lopes, conforme Convênio nº 2920110475 SEED: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Stafim Execuções de Obras Ltda. CNPJ da Contratada: 04.568.373/0001-14. Objeto do termo aditivo: prorrogação de vigência por mais 180 dias, encerrando-se em 01/06/2014. Assinatura: 03/12/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:164F70AB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 4. Contrato Originário nº 16/2011. Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos no município: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Irati Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82. Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo de execução, encerrando-se em 09/12/2013 e vigência, encerrando-se em 10/01/2014. Assinatura: 09/04/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:7CD710C4

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 5. Contrato Originário nº 16/2011. Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos no município: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Irati Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82. Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo de execução, encerrando-se em 08/08/2014 e vigência, encerrando-se em 09/09/2014. Assinatura: 05/12/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:BCB0BD32

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1. Contrato Originário nº 55/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2012. Objeto: Fixar o percentual de remuneração proporcional a ser pago a Instituição Integradora de Estágios Supervisionados que vier a ser vencedora e adjudicada, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílios pagas aos Estagiários, em atendimento a Lei Federal 11.788/2008: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná. CNPJ da Contratada: 76.610.591/0001-80. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do presente contrato até a data de 03/04/2014, em virtude de existência de saldo contratual. Assinatura: 03/04/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:B8482330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 815/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDIVALDO ARCANJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDIVALDO ARCANJO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.832.676-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 885.338.169-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do

Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2012 a 02/10/2013, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 02/01/2014 a 21/01/2014 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:785BD642

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 816/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MICHELE LINARES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MICHELE LINARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.438.200-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.373.819-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2012 a 11/06/2013 a contar a de 02/01/2014 a 31/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:07037592

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 817/2013

REVOGA A PORTARIA Nº 615/2013 DE 20/09/2013 QUE CONTRATA A SERVIDORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 19 de dezembro de 2013 a Portaria nº. 615/2013, de 20 de setembro de 2013, que Contratou a Servidora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:04AA264F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 818/2013

REVOGA A PORTARIA Nº 579/2013 DE 03/09/2013 QUE CONTRATA A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 03 de dezembro de 2013 a Portaria nº. 579/2013, de 03 de setembro de 2013, que Contratou a Servidora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8A4C6EFA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 819/2013

REVOGA A PORTARIA Nº 082/2013 DE 18/01/2013 QUE CONTRATA A SERVIDORA JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 18 de dezembro de 2013 a Portaria nº. 082/2013, de 18 de janeiro de 2013, que Contratou a Servidora **JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.224.232-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.439.579-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7CEFA66A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 820/2013

REVOGA A PORTARIA Nº 147/2013 DE 21/02/2013 QUE CONTRATA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 18 de dezembro de 2013 a Portaria nº. 147/2013, de 21 de fevereiro de 2013, que Contratou a Servidora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3D5C5482

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 821/2013

REVOGA A PORTARIA Nº 149/2013 DE 21/02/2013 QUE CONTRATA A SERVIDORA ANA FERREIRA LEITE, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 18 de dezembro de 2013 a Portaria nº. 149/2013, de 21 de fevereiro de 2013, que Contratou a Servidora **ANA FERREIRA LEITE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.159.175 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 395.648.359-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CB48B22E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 822/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ENIO WEBER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr. **ENIO WEBER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.101.195-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 502.325.339-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 01/11/2012 a contar de 16/12/2013 a 14/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4CD83B40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 823/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIANDRO FOGANHOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ELIANDRO FOGANHOLO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.456.528-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 960.519.069-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 à 01/07/2012 a contar de 23/12/2013 a 06/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:783E62E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 824/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **WESLEY CELESTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO AGRICOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 31/08/2011 a 31/08/2012, a contar de 23/12/2013 a 21/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:419B7E8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 825/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VICTOR ADRIANO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **VICTOR ADRIANO MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.252-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 762.085.329-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 12/03/2011 à 12/03/2012, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 23/12/2013 a 11/01/2014 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2A9E306B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 812/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR THAFFAREL NUNES DE LIMA NERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **THAFFAREL NUNES DE LIMA NERI,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.057.125-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 045.800.579-70, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2009 a 19/03/2010 a contar de 23/12/2013 a 06/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EBE081CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 826/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DARCI JOSÉ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DARCI JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.306.088-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 645.756.919-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/11/2011 a 11/11/2012 a contar de 16/12/2013 a 14/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EEBC36E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 827/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO GOMES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **ANTONIO GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.352.504-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 488.279.169-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 09/07/2011 à 09/07/2012, a contar de 16/12/2013 à 14/01/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BDFA053D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 828/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS CERCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **JOSÉ CARLOS CERCI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.515.439-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.210.289-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 26/11/2012 a 26/11/2013, a contar de 23/12/2013 à 06/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B2C98DE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 829/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULINO GUILHERME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **PAULINO GUILHERME**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.665.611 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 350.308.369-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2013, a contar de 19/12/2013 a 17/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C95B8515

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2013-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVOS

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. CIENT. E TEC.. DO VALE DO PIQUIRI**, Inscrita no CNPJ nº. 80.900.590/0001-48, com sede na Avenida Amazonas, n° 449, no município de Goioerê-Pr. Representada pelo Sr. **Pedro Francisco Ribeiro** residente e domiciliada, no município de Goioerê, Centro, portador do RG nº 5.802.648.-4/SSP/PR e CPF 775.001.649-04.. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2013, decorrente da Dispensa 004/2013-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo o preenchimento de vagas Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Gari e Tratorista, não providas por ocasião do concurso objeto da presente, visando ao atendimento da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais) para R$117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a Cláusula Décima do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 30/06/2014, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo

Iporã / PR., 09 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.
Contratante

Fundação de Apoio ao Des. Cient. e Tec.. do Vale do Piquiri.
PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
Representante
Contratada:

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:10BDB8F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2013-PMI – PROCESSO Nº. 114/2013

Interessado: GABINETE DO PREFEITO
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Concurso Público para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva
Valor Contratado: R$20.000.00 (vinte mil reais).
Contratada: FADCT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Vale do Piquiri - CNPJ 80.900.590/0001-48.
Dotação Orçamentária: 03.01.041220005.2. 010000.3.3.90.39.00.0000 Conta: 26
Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 09 de Dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2013
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo nº. 114/2013, Dispensa n° 012/2013, para a eficácia do ato, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 09 de Dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DE88A9D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09.12.2013	F N SAÚDE APS E	15.500,00

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7BE4C363

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013-PMI
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, em cumprimento ao Termo de Adesão n° 055/2013 - APSUS, torna público a realização da licitação no dia 27 de Dezembro de 2013 ás 09:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção do Posto de Saúde do Alto da Sanbra, no Município de Iporã-PR, em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.50,00 (Cinquenta Reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr., 09 de Dezembro de 2013

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:600BC276

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013-PMI
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, em cumprimento ao Programa PAC/FUNASA - Melhorias Sanitárias Domiciliares 371/2008, torna público a realização da licitação no dia 27 de Dezembro de 2013 ás 13:30 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Sistema de Melhorias Sanitárias, padrão FUNASA, em domicílios do Município de Iporã-Pr, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.50,00 (Cinquenta Reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr., 09 de Dezembro de 2013

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8036E58A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 056/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2013-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de calhas e rufos.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não compareceram licitantes interessadas no objeto do Processo Licitatório nº. 103/2013, Pregão Presencial nº. 056/2013.

Iporã-Pr, 04 de Dezembro de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5BF4BE90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO TORNA PÚBLICO, QUE SE ACHA ABERTA NO SETOR DE LICITAÇÕES O PROCESSO ABAIXO RELACIONADO:

PREGÃO PRESENCIAL: 062/2013-PMI
PROCESSO Nº 113/2013-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção e instalação de calhas e rufos em edifícios desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR15MIN horas do dia 20 de dezembro de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 09 de dezembro de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2786F9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2013

SÚMULA: TERMO DE AJUSTE N.º 30/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL PROTOCOLADO SOB N.º 11.553.745-8.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Termo de Ajuste n.° 30/2013, que tem por objeto o acompanhamento das famílias referenciadas no CRAS, incluindo as da Zona Rural e da Comunidade São Benedito, distante 30 km da sede do Município, encartado no protocolado n.º 11.553.745-8, aprovado pela SEDS.

Art. 2º- Para consecução do objeto do presente Termo, dentre outros, será cedido, pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, através de termo próprio, 01 (um) veículo conforme o Plano de Aplicação aprovado.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:931F255E

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2013

SÚMULA: TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE VEÍCULO POR EMPRÉSTIMO N.º 28/2013, VINCULADO AO TERMO DE AJUSTE N.º 30/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL PROTOCOLADO SOB N.º 11.553.745-8.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o presente Termo de Cessão Temporária de Veículo por Empréstimo n.º 28/2013, que tem por objeto a cessão de veículo com as seguintes características: código RENAVAM n.º 45.146423-0, placas AUZ-6044, chassi n.º 9BWAA05W1CP093823, espécie/tipo PASS/AUTOMOVEL, marca/modelo VW/Gol, combustível FLEX-álcool/gasolina, ano fabricação/modelo 2012/2012, cor branca, vinculado ao Termo de Ajuste n.° 30/2013, originado através do protocolo n.º 11.553.745-8.

Art. 2º- Para consecução do objeto do presente Termo de Cessão, dentre outros, será cedido o veículo descrito no artigo acima, pelo prazo 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 10 de julho de 2013.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:AF664069

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2013

SÚMULA: CONTRATO N.º 86/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A E DE OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Contrato n.° 86/2013, que tem por objeto o fornecimento de Serviços IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, conforme as definições e condições dos serviços e demais disposições constantes do Contrato e seus Anexos (Anexo I – Condições Gerais do Contrato; Anexo II – Formulário de Identificação dos Serviços).

Art. 2º- Para consecução do objeto do presente Contrato, dentre outros, será disponibilizado pela Contratada na Sede da Contratante, o IP Direto (Internet Protocol), com velocidade de 05 (cinco) MBPS, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias).

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B34E553D

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2013

SÚMULA: TERMO DE ADESÃO N.º 72/2013 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BIOENERGIA DO ESTADO DO PARANÁ – ALCOPAR, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "CAMINHOS DO AGRONEGÓCIO PARANAENSE – PROJETO: SETOR SUCROALCOOLEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o presente Termo de Adesão n.º 72/2013, que tem por objeto a inclusão do Município de Jaguapitã como partícipe ao Termo de Cooperação n.º 05/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, e a Associação de Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná – ALCOPAR, e 75 (setenta e cinco) Município, destinado à implantação do programa "Caminhos do Agronegócio Paranaense – Projeto: Setor Sucroalcooleiro", tendo como escopo específico a execução de um conjunto de ações em rodovias municipais e estaduais, com vistas à criação de corredores alternativos para o transporte de cargas da indústria sucroalcooleira, desde a etapa de produção da matéria-prima até o seu processamento, de acordo com o Plano de Trabalho anexado ao Termo de Cooperação, passando todos a fazer parte do presente.

Art. 2º- Para final consecução do objeto do presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação, caberá ao Município, dentre outras: fazer a conservação e a manutenção das rodovias readequadas, e das pontes municipais a serem construídas; apropriar-se, por meio de instrumento jurídico adequado, das áreas pertencentes às Usinas onde há previsão de obras; remover eventuais cercas para alargamento das estradas municipais; adotar providencias cabíveis às readequações e reativações de Estadas Municipais e suas interligações; indicar representante e suplente para o Termo de Cooperação.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FC3B57F0

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2013

SÚMULA: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ADESÃO AO PROGRAMA "BANCO DO EMPREENDEDOR", QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A, E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o presente Acordo de Cooperação Técnica para Adesão ao Programa "Banco do Empreendedor", que tem por objeto disponibilizar tal programa aos empreendedores informais e formais, às micros e pequenas empresas, que tenham recebido a capacitação de gestão através do Programa BOM NEGÓCIO PARANÁ ou de outros cursos de capacitação credenciados, para que possam obter crédito subvencionado no Programa "Banco do Empreendedor", bem como a parceria com vista à análise, recepção e encaminhamento de propostas de financiamentos, trabalhos complementares de coleta de informações cadastrais, de documentação, controle, visitas e processamento de dados.

Art. 2º- Para final consecução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, caberá ao Município, dentre outras: promover a divulgação dos programas do presente Acordo à comunidade; participar na operacionalização do Programa "Banco do Empreendedor"; disponibilizar local com estrutura e equipamentos adequados, ou seja, instalações físicas e equipamentos necessários para atendimento e manutenção do Programa, no padrão utilizado e definido pela FOMENDO PARANÁ; possuir e ceder um funcionário do quadro funcional do Município, e que tenha participado do curso de capacitação de agente de crédito ministrado pela FOMENTO PARANÁ.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E770118C

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2013

SÚMULA: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ECP PARA IMPLANTAÇÃO DE TELECENTROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SEEG – SECRETARIA DE

ESTADO DE GOVERNO, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o presente Termo de Cooperação Técnica ECP, que tem por objeto a implantação no Município de Jaguapitã de um espaço denominado TELECENTRO, visando facilitar o acesso aos serviços e informações do Governo do Paraná, via Internet, promover a capacitação da comunidade carente no uso da tecnologia de informação e fomentar a criação de conteúdos informacionais por parte da comunidade local.

Art. 2º- Para final consecução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica ECP, caberá ao Município, dentre outras, ceder espaço físico, equipamentos e materiais necessários para execução do objeto e sua manutenção, sem que para tanto aja repasse de verbas entre as partes.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:34867F7D

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029-2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 029/2013
OBJETO: contratação de SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS para a câmara municipal.
FORNECEDOR: GRÁFICA TIBAGI LTDA - ME
VALOR: R$ 4.000,00
DATA: 02/12/2013

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:027DF408

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 059/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.224.121/0011-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PAINEL PARA SER UTILIZADO NA PÁ CARREGADEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 5.647,85 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
DATA: **05/12/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9366A156

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 091/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 290/2013

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, HOMOLOGA, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

NOME:
DJALMA GOMES DOS SANTOS & CIA. LTDA.
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. – ME

Referente ao processo licitatório, realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.° 091/2013**, relativo ao **Processo Administrativo n.º 290/2013**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A COMPRA DE MÓVEIS E ELÉTRO PARA O GABINETE DO PREFEITO**, realizado no dia 04 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E303FE9D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.° 091/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DJALMA GOMES DOS SANTOS & CIA. LTDA.
CNPJ: 05.780.639/0001-50
CONTRATO Nº: 129/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A COMPRA DE MÓVEIS E ELÉTRO PARA O GABINETE DO PREFEITO.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
DATA: 04/12/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BF94CE8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 091/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A COMPRA DE MÓVEIS E ELÉTRO PARA O GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – DJALMA GOMES DOS SANTOS & CIA. LTDA., CNPJ: 05.780.639/0001-50, com o valor global de R$ 5.600,00. Contrato N.° 129/2013;

LOTES 02, 03 E 04: A empresa – CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. – ME, CNPJ: 07.932.596/0001-07, com o valor global de R$ 5.800,00. Contrato N.° 130/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1A2A6842

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N.° 020/2013, REF. CONTRATO N.º 089/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADA: **MARIA ILZA P. DA SILVA & CIA. LTDA. – ME**
CNPJ: 15.201.028/0001-64
ADITIVO N.º: 020/2013 **– CONTRATO N.º:** 089/2013
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2013
VIGÊNCIA: 20/08/2014
VALOR DO ADITIVO: R$ 21.250,00
DATA: 09/12/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D9EE89E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 092/2013
Tipo: Menor Preço por lote em separado
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A COMPRA DE UNIFORMES PARA A CAPOEIRA.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

NOME:	VALOR R$:
NEWTON BORTOLOTTI IMPRESSÕES – ME	5.065,00
PAPELARIA JAGUAPITÃ LTDA. – ME	300,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6857E339

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.° 092/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: NEWTON BORTOLOTTI IMPRESSÕES – ME
CNPJ: 14.034.571/0001-51
CONTRATO Nº: 131/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A COMPRA DE UNIFORMES PARA A CAPOEIRA.
VALOR: R$ 5.065,00 (cinco mil e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2013 – 09/12/2014
DATA: 06/12/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:82465AD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.° 092/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PAPELARIA JAGUAPITÃ LTDA. – ME
CNPJ: 00.136.522/0001-15
CONTRATO Nº: 132/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A COMPRA DE UNIFORMES PARA A CAPOEIRA.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2013 – 09/12/2014
DATA: 06/12/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:53716E2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 092/2013

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A COMPRA DE UNIFORMES PARA A CAPOEIRA**.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – NEWTON BORTOLOTTI IMPRESSÕES – ME, CNPJ: 14.034.571/0001-51, com o valor global de R$ 5.065,00. Contrato N.° 131/2013;

LOTE 02: A empresa – PAPELARIA JAGUAPITÃ LTDA. – ME, CNPJ: 00.136.522/0001-15, com o valor global de R$ 300,00. Contrato N.° 132/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:00D3E714

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 092/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 293/2013

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, HOMOLOGA, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

NOME:
NEWTON BORTOLOTTI IMPRESSÕES – ME
PAPELARIA JAGUAPITÃ LTDA. – ME

Referente ao processo licitatório, realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.° 092/2013**, relativo ao **Processo Administrativo n.º 293/2013**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A COMPRA DE UNIFORMES PARA A CAPOEIRA**, realizado no dia 06 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9CF17017

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 130/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.° 091/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. – ME
CNPJ: 07.932.596/0001-07
CONTRATO Nº: 130/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A COMPRA DE MÓVEIS E ELÉTRO PARA O GABINETE DO PREFEITO.
VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
DATA: 04/12/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C9C8567C

GOVERNO MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO

Após análise minudente do processo licitatório referente ao **Pregão Presencial n.º 091/2013**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A COMPRA DE MÓVEIS E ELÉTRO PARA O GABINETE DO PREFEITO**, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei n.º 10.520/02 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, opinamos que se proceda a **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguapitã – PR, 04 de dezembro de 2013.

ROGÉRIO MANDUCA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:28C23851

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 786/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e devido as

R E S O L V E

INSTITUIR RECESSO de final de ano aos servidores da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, a partir de **23/12/2013**, retornando ao expediente normal a partir do dia **06 de janeiro de 2014**, preservados os serviços essenciais.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:34FBD7E8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 787/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL ao servidor público desta municipalidade, abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
CARLOS AMANTE	3.996.447-3 SSP-PR	PEDREIRO	02/12/2013 à 02/03/2014, referente ao 2º período.	837/2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:118600FB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 788/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR À PEDIDO do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Ação Social, símbolo CS-1, a servidora pública Sra. **JAQUELINE SILVA MARCELINO**, a partir de 09 de dezembro de 2013, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2135/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9828C815

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 789/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. **EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Rolândia – Pr., no mês de dezembro/2013, com intuito de dar entrada em processos de transferências de veículos, em nome de usuários do Município, bem como a retirada dos documentos já emitidos. Saída: 8:00h. e retorno previsto às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:489BA1FF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 790/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 31,35** (trinta e um reais e trinta e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ADRIANO DAMASCENO SILVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/12/2013, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar da III reunião da AMEPAR, com a participação do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Senhor Luiz Eduardo Cheida, que abordará o tema sobre Plano Estadual de Resíduos Sólidos. Saída às 08:00 horas e retorno previsto às 15:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C0293549

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 103/2013

DISPÕE: SOBRE A ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PREVISTA NA LEI Nº 18/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a **ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA** (PROGRESSÃO), no mês de dezembro/2013, aos servidores municipais que adquiriram direito à referida progressão, de acordo com a data de nomeação, em conformidade com a Lei Municipal n.º 18/99, de 30/11/1999, nomeados anterior ao ano de 2000.

ARTIGO 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A5F8F0D6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 102-2013

DISPÕE: Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 409.500,00 (Quatrocentos e nove mil e quinhentos reais) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 044/2012 de 19/12/2012,
D E C R E TA
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor **R$ 409.500,00 (Quatrocentos e nove mil e quinhentos reais)** como se segue:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2002	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E ASSESSORIA**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 01	16.000,00
0.1.000	Recursos Livres – Exercícios correntes	
	TOTAL	**16.000,00**

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
03.020.04.122.0002.2.004	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 22	42.500,00
0.1.000	Recursos Livres – Exercícios correntes	
	TOTAL	**42.500,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010	**SEÇÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.009	Pagamento de sentenças judiciais	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais – Cód. 42	5.000,00
0.1.000	Recursos Livres – Exercícios correntes	
TOTAL		**5.000,00**
05	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	

05.010	**SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
05.010.26.782.0020.2.073	Manutenção do serviço rodoviário municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 61	22.000,00
0.1.000	Recursos Livres – Exercícios correntes	
TOTAL		**22.000,00**

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15.451.0014.1.062	Recuperação de ruas e avenidas	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 437	100.000,00
0.1.504	Outros Royalties e compensações financeiras	
TOTAL		**100.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2047	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 435	35.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – Cód. 436	8.000,00
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação 25%	
TOTAL		**43.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.020	**SEÇÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055	Manutenção das atividades da Seção de Cultura	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 212	10.000,00
0.1.000	Recursos Livres – Exercícios correntes	
TOTAL		**10.000,00**
08.020.13.392.0012.2.056	Realização ou apoio a eventos culturais	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 212	53.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 219	113.000,00
0.1.000	Recursos Livres – Exercícios correntes	
TOTAL		**166.000,00**
		176.000,00

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.035	Manutenção do Convênio com o CISMEPAR	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	5.000,00
0.1.303	Saúde – Receitas vinculadas – EC 29	
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**409.500,00**

Artigo 2º - Para atendimento ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação na seguinte receita, de acordo com o art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Valor
1.7.21.01.02.00.00 – COTA PARTE DO FPM	409.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – Crc – pr 04944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9B8039D0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 791/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 331,50** (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HÉLIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 11/12/2013, para transportar paciente para consulta no Hospital das Clínicas. Saída às 04:00 horas, com retorno previsto às 23:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:21288060

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO; BALESTERO E ROSSETTO LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em rede elétrica interna e externa.
VALOR: R$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
DATA: **09/12/2013**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Estado do Paraná, em 9 dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E27BB3A5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2013

Objeto: contratação de serviços de manutenção em veículos e em rede de água.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:
Lote 01: A empresa – VALTER PEREIRA NADUR - ME., CNPJ: 78.259.587/0001-45, com o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e Contrato n.º 021/2013.
Lote 02: A empresa – W. AMADEU LTDA - ME., CNPJ: 07.630.966/0001-51, com o valor de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) e Contrato n.º 022/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:C22BFF2D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
FORNECEDOR: VALTER PEREIRA NADUR - ME
CNPJ: 78.259.587/0001-45
CONTRATO Nº: 021/2013
OBJETO: contratação de serviços de manutenção em veículos e em rede de água.
VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
DATA: 09/12/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:02E52891

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
FORNECEDOR: W. AMADEU LTDA - ME
CNPJ: 78.259.587/0001-45
CONTRATO Nº: 022/2013
OBJETO: contratação de serviços de manutenção em veículos
VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
DATA: 09/12/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:71E756A5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 TIPO: MENOR LANCE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2013, **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS,** na Avenida Manoel Ribas, 420, CEP 86.610-000, Jaguapitã-Paraná, para contratação de empresa para prestação de serviços de pintura.
O recebimento das propostas será a partir do dia 20 de dezembro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 11 de dezembro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, ou telefone (43) 3272-1233, "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã/Pr., 09 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:BEF6879E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2013
EXTRATO DE CONTRATO nº 139/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: DUBENA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.192.700/0001-86, com sede no Bairro Santa Silvia, cidade de Palmital - PR, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). Sandra Mara Dubena, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA PARA FAMILIAS EM VULNERABILIDADES SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LARANJAL PELO PERIODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇOES NO EDITAL.
DATA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 27.150,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3715CB88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2013
EXTRATO DE CONTRATO nº 140/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: A.J.R. RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.493.220/0001-05, com sede na Rua Dr. Laranjeiras, 841, Centro, Guarapuava, neste ato representada por seu bastante procurador(a) Sr(a). Rodrigo Benher, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES E CAFÉS DA MANHA A SEREM UTILIZADOS AOS FUNCIONARIOS DO MUNICIPIO QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES ATE A CIDADE DE GUARAPUAVA
DATA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 10.367,00 (Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A11B9BA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2013
EXTRATO DE CONTRATO nº 142/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501,

em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: V. MULLER E A.O. MULLER LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.702.877/0001-73, com sede na Avenida Maximiliano Vicentin, s/n, Centro, CEP 85.270-000, cidade de Palmital - Paraná, neste ato representado por sua Sócia Proprietária, Sra. ALDENI DE OLIVEIRA MULLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AVIAMENTO E MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO, A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA PRÓ-JOVEM, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
DATA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:42A8D0DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2013
EXTRATO DE CONTRATO nº 141/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Cidade de Campina do Simão – Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES E CAFÉS DA MANHA A SEREM UTILIZADOS AOS FUNCIONARIOS DO MUNICIPIO QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES ATE A CIDADE DE GUARAPUAVA
DATA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 22.900,00 Vinte e Dois Mil e Novecentos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9601952A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2013
EXTRATO DE CONTRATO nº 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Cidade de Campina do Simão – Paraná
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO; MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO, A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA TRABALHO COM GRUPOS – FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS - PBF, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
DATA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:394EF4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA373/2013

SÚMULA: Concede Diária(s) a Agente Político do Município, e dá outras providências.

DIÁRIA Nº 54
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 003/2005, resolve:
Conceder Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 02 (duas)
Espécie: dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Secretaria Estadual da Saúde do Paraná, Cerimônia de Entrega do Ônibus da APAE no Palácio do Governado e Assembleia Legislativa do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 09/12/2013
Data Final: 10/12/2013

Laranjal, 09 de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:8AF66803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 688

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.840/2013, de 05/12/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **SOLANGE LUZIA BEZERRA,** CPF/MF nº. 809.960.199-87, matrícula nº. 965951 ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA-PSF, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/10/2012 à 30/09/2013, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 23/12/2013, devendo retornar em atividade em 22/01/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:2D10746C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 689

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.861/2013, de 05/12/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **DIANE ARTÊMIS DE CARVALHO,** CPF/MF nº. 059.891.889-27, matrícula nº. 109521 ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/07/2012 à 04/07/2013, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 16/12/2013, devendo retornar em atividade em 15/01/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:943FEEBC

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 703

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **JOÃO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº. 966054, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio - SEFA**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011, à partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:E559D001

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 704

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **EMERSON RODRIGO LUIZÃO**, matrícula nº. 966230, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio - SEFA** constante na Lei Complementar nº. 022/2011, à partir de 10/12/2013.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30 de Dezembro de 2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:9AE08BAC

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 039**, de 30 de dezembro de 2010, publicado na imprensa oficial do município (jornal diário do noroeste), no exemplar nº 15.796, de 31 de dezembro de 2010.
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público, constante no **Edital nº 021**, de 09 de março de 2011, publicado na imprensa oficial do município (jornal diário do noroeste), no exemplar nº 15.850, de 11 de março de 2011,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELA PORTARIA Nº. 084, DE 22 DE MARÇO DE 2011, publicado na imprensa oficial do município (jornal diário do noroeste), no exemplar nº 15.860, de 23 de março de 2011.

CONSIDERANDO A PRORROGAÇÃO REALIZADA PELA PORTARIA Nº. 092/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013, publicado na imprensa oficial do município (Diario Oficial Eletrônico do Municipio de Loanda), exemplar nº 189, de 15 de fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO as desistências da 10ª Colocada **ELISANGELA PAULINA DOS SANTOS GONÇALVES PINTO,** nos termos do protocolo nº 4.845, datado de 05/12/2013; e, da 11ª colocada **DHAYLAN APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, nos termos do protocolo nº 4.832, datado de 04/12/2013, ambas do cargo de **Serviços Gerais Saúde**.

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora **LIGIANE FERREIRA BERNARDINO**,matrícula nº 966247, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais Saúde**, com carga horária de 44 horas semanais, nos termos da Portaria nº 673/2013, datada de 28/11/2013, publicada na imprensa oficial do município (Diario Oficial Eletrônico do Municipio de Loanda), exemplar nº 386, de 05 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o artigo 22, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mato Grosso, 354, **até o dia 23 de Dezembro de 2013**, em cumprimento ao disposto no item 11.3, do Edital nº 039/2010, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no item 11.3, do edital nº 039/2010, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor.

Os candidatos habilitados na 1ª Fase serão convocados por Edital, para a 2ª Fase (exame médico pré-admissional), em consonância ao disposto no item 11.3, do Edital nº 039/2010.

CARGO DE SERVIÇOS GERAIS SAÚDE

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	**ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS**	**12º Lugar**
2.	**ARLETE MARCELINO DA SILVA**	**13º Lugar**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:38952290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal **Helen da Silva Elias Lemos,** portadora do RG nº. 000.748.970/SSP-MS e CPF nº. 609.932.001-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, referente ao qüinqüênio de **15/07/2002 a 13/07/2007**, a contar de **09/12/2013 a 08/03/2014**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:610BCE6E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2013 DE 09 DEZEMBRO DE 2.013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.215/2012 de 11/12/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, por Transposição de Dotação no Orçamento da Câmara Municipal de Lobato, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0022.2.001 Manutenção da Câmara de Vereadores
1 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 44.000,00
Total Suplementação: 44.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, por Transposição de Dotação no Orçamento do Fundo de Seguridade de Lobato de Lobato, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
13.001.09.122.0019.2.068 Administração do Fundo de Seguridade Social
3 - 3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 500,00
4 - 4.4.90.52.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTE 3.000,00
Total Suplementação: 3.500,00

Artigo 3º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.795,74 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0020.2.007 Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração
27 - 3.1.90.13.00.00 1001 OBRIGAÇÕS PATRONAIS 600,00
03.004.04.122.0019.2.009 Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio
40 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 200,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001.04.122.0020.2.016 Manutenção do Gabinete do Diretor de Obras e Ser. Urbanos
92 - 3.1.90.13.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
05.003.15.452.0008.2.023 Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Arborização
151 - 3.1.90.13.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
06.001.04.122.0020.2.024 Manutenção do Serviços de Limpeza Pública
158 - 3.1.90.13.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001.12.361.0020.2.029 Manutenção do Gabinete do Dir. de Educ, Cultura e Esportes
196 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
07.002.12.364.0029.2.063 BOLSA DE ESTUDOS E INCENTIVOS A ALUNOS DO ENS SUPERIOR
257 - 3.3.90.18.00.00 1001 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 7.100,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.302.0014.2.046 Manutenção do Programa Saúde Bucal
348 - 3.1.90.13.00.00 1495 OBRIGAÇÕS PATRONAIS 350,00
08.002.10.302.0014.2.076 Manutenção do Programa Saúde da Família
351 - 3.1.90.11.00.00 1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 17.000,00
600 - 3.1.90.11.00.00 3495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 10.035,74
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO

09.002.04.122.0019.2.053 Manutenção da Divisão de Agropecuária
384 - 3.1.91.13.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.003.08.244.0002.2.089 Subvenção Social para a APMIF
514 - 3.3.50.43.00.00 1001 SUBVENÇÃO SOCIAIS 12.000,00
Total Suplementação: 48.795,74

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º, 2º e 3º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.003.04.122.0024.2.019 Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos
121- 3.3.90.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
06.002.26.782.0019.2.027 Manutenção e Conservação da Frota Municipal
184- 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 13.510,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001.12.361.0020.2.029 Manutenção do Gabinete do Dir. de Educ, Cultura e Esportes
201- 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA 400,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001.08.244.0019.2.050 Subvenção Social a Entidades Legalmente Constituidas
472 - 3.3.50.43.00.00 1001 SUBVENÇÃO SOCIAIS 35.000,00
Total Suplementação: 68.910,00

Artigo 5º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provinientes do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

03495 Bloco de Atenção Básica R$ 10.035,74
01495 Bloco de Atenção Básica R$ 17.350,00

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:34F66E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 422 2013 SUPLEMENTAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.901,54 (cinquenta e quatro mil novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
82	1129	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	54.901,54

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a tendência de excesso de arrecadação verificada na fonte abaixo relacionada no valor R$ 54.901,54 (cinquenta e quatro mil novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

FONTE	VALOR
1129	R$ 54.901,54

ART. 3.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de Dezembro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:35CD58FD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 423 2013 SUPLEMENTAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
235	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.50.43	58.500,00
36	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS.	3.1.90.34	6.800,00
428	3773	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	13.500,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais), e por superávit financeiro da fonte 1773 no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
45	1000	02.03.99.999.0999.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	9.9.99.99	6.800,00
254	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	58.500,00

FONTE	VALOR
3773	R$ 13.500,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de Dezembro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:61C934CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 064/2013

REF: LICITAÇÃO N.° 078/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente destino ao Programa de Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME – Fênix Informática & Papelaria
Itens Classificados
LOTE 03: Equipamentos e Processamento de Dados
04.
Valor Total do Lote 03: R$ 2.655,00 (Dois Mil Seiscentos e cinqüenta e cinco Reais).
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.655,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
DIGITAL INFOTRONICA LTDA – ME – Digital Infotronica
Itens Classificados
Lote 03: Equipamentos e Processamento de Dados
05 e 06.
Valor Total do Lote 03: R$ 2.465,00 (Dois Mil quatrocentos e sessenta e cinco Reais).
LOTE 04: Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto
07.
Valor Total do Lote 04: R$ 157,00 (Cento e cinqüenta e sete Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.622,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
MOVEIS ANDRIEI LTDA – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Carteiras e Mesas para Sala de Aula
01 e 02.
Valor Total do Lote 01: R$ 4.900,00 (Quatro Mil e novecentos Reais).
LOTE 04: Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto
08.
Valor Total do Lote 04: R$ 1.898,00 (Um Mil oitocentos e noventa e oito Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 6.798,00 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 12.075,00 (DOZE MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

Paula Freitas, 05 de dezembro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:FD77AD10

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 065/2013

REF: LICITAÇÃO N.° 079/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente destino ao Programa IGD-SUAS – Sistema Único de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
URSULA WALDRAFF - EPP
Itens Classificados
LOTE 01: Aparelhos e Utensílios Domésticos
01,02,03 e 04.
Valor Total do Lote 01: R$ 2.470,00 (Dois Mil quatrocentos e setenta Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.470,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

Paula Freitas, 06 de dezembro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:9EB3FD07

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 066/2013

REF: LICITAÇÃO N.° 080/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013
OBJETO: Contratação dos serviços de publicidade de Atos Oficiais do Município, publicação em versão impressa em jornal de circulação regional com periodicidade mínima de 4 (quatro) edições semanais.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP – Jornal O Iguassu
Valor máximo por centímetro de coluna R$ 2,63 (Dois Reais e sessenta e três centavos).

Paula Freitas, 06 de dezembro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:EA642C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2013

DATA 09/12/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 924/2013 de 27 de maio de 2013.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
1236101122.012	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.00.00.00.1120	Material de Consumo	25.000,00
449052.00.00.00.1120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	**45.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Própria Fonte.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 09 de dezembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:62EBA5DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2013

Data 09/12/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 963/2013 de 04 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim discriminado:

02.00	Poder Executivo	
0210	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	
2678201082.025	Manutenção Estradas Vicinais	
449051.00.00.1752	Obras e Instalações	60.000,00
	T o t a l	**60.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação das Fontes, apurado nesta data.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 09 de dezembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:14469304

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2013

Contrato Nº.: 25/2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: MURILO BRACHT MALAGUTTI EIRELE 1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de maio de 2013 o Contrato de Execução de Obra nº. 25/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 12/2013, modalidade Tomada de Preços 02/2013 cujo objeto é a execução de melhorias em praças de esporte e lazer do município com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 0326699-34/2010, firmado entre o Ministério de Esporte/CEF e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, incluindo material e mão de obra. 2. Considerando haver o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Sétima passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula Sétima terá a seguinte redação:
"O prazo de execução do objeto da presente licitação será até a data de 01 de março de 2014". 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 02 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CB9916C7

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2013

Contrato Nº..: 27/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada....: DOMINGOS MALAGUTTI EPP 1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de maio de 2013 o Contrato de Fornecimento nº. 27/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 10/2013, modalidade pregão presencial 06/2013 cujo objeto é a aquisição de conjuntos de equipamentos para a academia ao ar livre. 2. Considerando haver o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Terceira passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula Terceira terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 30 de junho de 2014". 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 02 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:28B9488D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

Detentor da Ata: **ADR FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: 10.482.379/0001-77
Objeto: Registro de preços de medicamentos constantes na revista ABC FARMA para a secretaria da Saúde.
Valor Total: R$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2032-3390320300;
11.001.10.301.0018.2032-3390300900;
11.001.10.301.0018.2033-3390300300;
11.001.10.301.0018.2034-3390300900;
11.001.302.0018.2035-3390300900 e
11.001.305.0018.2036-3390300900.
Validade:12 meses.
Data de assinatura: 09 de dezembro de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2503D6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se Lê: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Leia-se: "EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013"

Processo Administrativo nº 015/2013

Modalidade: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de móveis planejados, conforme projeto anexo ao edital para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme Termo de Referência, Especificação e Quantitativos, Anexo I, deste Edital.

Valor Máximo do Objeto: R$ 79.680,14 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos).
Data, horário e local abertura: 19/12/2013, às 09h 30m, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

a) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br, menu Serviços/Licitações;

b) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;

c) Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br;
Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8109 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 09 de dezembro de 2013.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:44DDCBA4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 7797/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.
CARGO: ADVOGADO

Inscrição	Classif.	Nome
242294	18	EVANDRO JOECI BORGES
245692	19	CARLOS FERREIRA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:4A49B81D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA 7812/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e conforme parecer contido no memorando nº 52/2013 – PIRAQUARAPREV e parecer nº 417/2013, e tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, protocolado dia 24 de Setembro de 2013;

RESOLVE
Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Soeli da Cruz Valenga, RG 870.441-4/PR, Matrícula Funcional 2587/9, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional Nível Médio, Técnico Administrativo, no valor bruto mensal de R$ 3.848,82 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), nos termos do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c os artigos 2º, 12 e 22 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir da publicação.
De acordo com os arts. 6º e 7º da Emenda 41, o reajuste do benefício será revisto na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificada a remuneração do servidor em atividade, na forma da lei, com isonomia e paridade.

Piraquara, 04 de Dezembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9D681D88

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1304/2013

DENOMINA DE GASPAR ANTHENOR ZENI A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO BAIRRO BOTIATUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **GASPAR ANTHENOR ZENI** a via pública sem denominação oficial localizada no Bairro Botiatuva, conforme croqui anexo.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:92368C2C

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1303/2013

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 37.523,88 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 37.523,88 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial se dará no Programa de Trabalho e elemento de despesa abaixo especificado:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0701 – Gabinete do Secretario
0701.0824400522.116 – Executar Projeto Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00	31759	Indenizações e Restituições	R$ 37.523,88
		T o t a l	**R$ 37.523,88**

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2013.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:735079A8

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1302/2013

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - FUNREBOM – PQ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Criado o FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, sediado em Piraquara, Estado do Paraná, Com a finalidade de prover recursos para reequipamento, material permanente estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio, aquisição de imóveis, construção e ampliação de instalações e despesas de administração e manutenção.

§ 1º O Fundo de Reequipamento de que trata este artigo será identificado pela sigla FUNREBOM – PQ.

§ 2º Do total das receitas atribuídas ao FUNREBOM – PQ, 60% no mínimo, deverá ser aplicado em despesas de capital e até 40% em despesas correntes.

§ 3º Os recursos apurados em superávit financeiro só poderão ser aplicados em despesa de capital.

Art. 2º O FUNREBOM – PQ será constituído de:

Receitas da Taxa de Sinistro e outras taxas de Serviços e Poder de polícia exercido pelo Corpo de Bombeiros, previstas na legislação do município;
Auxílios, subvenções ou doações estaduais, federais ou privadas;
dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham a ser autorizados por lei;
Recursos decorrentes de alienação de material, bens ou equipamentos considerados inservíveis;
Quaisquer outras rendas relacionadas com a ativação da Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná sediada em Piraquara;
Recursos advindos da co-participação de municípios limítrofes ou não de Piraquara, ajustada em convênio que regule a instalação, ampliação e prestação de serviços de Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militara do Paraná, no município;
Juros bancários e rendas de capital provenientes da imobilização ou aplicação do FUNREBOM – PR.

Art. 3º Os recursos constitutivos do FUNDO serão obrigatoriamente, depositados mensalmente em conta especial sob a denominação de FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, FUNREBOM – PQ, que será movimentada pelo Conselho Diretor do mencionado Fundo.

Art. 4º O FUNREBON – PQ será administrado por um Conselho Diretor, composto pelo:

Prefeito Municipal, seu presidente nato;
Comandante da Fração do Corpo de Bombeiros no Município, como Vice-Presidente;
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, como membro;
Secretario Municipal de Administração, como membro;
Um membro designado pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Piraquara;
Um membro designado pelo Conselho Comunitário de Segurança dos Bairros de Piraquara;
Um membro designado pela Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC.

Art. 5º Na Constituição do FUNREBON – PQ, observar-se-á o disposto nos Artigos 71 e 74 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Os bens adquiridos pelo FUNREBOM – PQ, serão destinados ao uso da Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, sediado no município e incorporados ao patrimônio municipal.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro de 60 (sessenta) dias, mediante Decreto, regulamentará a presente Lei.

Art. 8º Ficam revogadas as Leis nº 31, de 02 de dezembro de 1980 e nº 868, de 28 de dezembro de 2006, e demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0BC03B90

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1301/2013

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.082.000,00 (HUM MILHÃO E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.082.000,00 (Hum milhão e oitenta e dois mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar se dará no Programa de Trabalho e elemento de despesa abaixo especificado:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
0503 – FUNDEB				
0503.1236100142.027– Manter as Atividades do FUNDEB.				
Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9294	3.1.90.11.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 850.000,00
			T ot a l	**R$ 850.000,00**

0503.1236600142.027– Manter as Atividades do FUNDEB.				
Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9325	3.1.90.11.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 42.000,00
9326	3.1.90.13.00	01101	Obrigações Patronais	R$1.000,00
9327	3.1.91.13.00	01101	Obrigações Patronais	R$10.000,00
			T ot a l	**R$ 53.000,00**

0503.1236700142.027– Manutenção das Atividades do Departamento doFUNDEB				
Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9314	3.1.90.11.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 130.000,00
9316	3.1.90.13.00	01101	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
9318	3.1.91.13.00	01101	Obrigações Patronais	R$ 21.000,00

			T o t a l	**R$ 152.000,00**

0503.1236700142.027– Manter as Atividades do FUNDEB.				
Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9319	3.1.91.13.00	01102	Obrigações Patronais	R$ 27.000,00
			T o t a l	**R$ 27.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
0503 – FUNDEB				
0503.1236500142.027– Manter as Atividades do FUNDEB.				
Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9307	3.1.90.11.00	01102	Vencimentos e Vantagens Fixas– P Civil	R$ 1.082.000,00
			T o t a l	**R$ 1.082.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9856A574

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1300/2013

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar se dará no Programa de Trabalho e elemento de despesa abaixo especificado:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0802.1030400692.209 – Adquirir Mobiliários e Equipamentos Permanentes

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
6696	4.4.90.52.00	31497	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
			T o t a l	**R$ 100.000,00**

0802.1030400692.210 – Adquirir Material Gráfico

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9397	3.3.90.30.00	31497	Material de Consumo	R$ 30.000,00
			T o t a l	**R$ 30.000,00**

0802.1030400692.212 – Adquirir Material de Expediente

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
6698	3.3.90.30.00	31497	Material de Consumo	R$ 30.000,00
			T o t a l	**R$ 30.000,00**

0802.1030500682.199 – Adquirir Material Gráfico

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5186	3.3.90.39.00	31497	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 20.000,00
			T o t a l	**R$ 20.000,00**

0802.1030500682.201 – Adquirir Material de Expediente

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
662	3.3.90.30.00	31497	Material de Consumo	R$ 20.000,00
			T o t a l	**R$ 20.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar desta Lei decorrerá da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0802.1030400682.204 – Realizar Fiscalização em Estabelecimentos de Risco à Saúde

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
6693	3.1.90.11.00	31497	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	R$ 160.000,00
			T o t a l	**R$ 160.000,00**

0802.1030500682.193 – Manter Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
6690	3.1.90.11.00	31497	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	R$ 40.000,00
			T o t a l	**R$ 40.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1CE74F6F

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1298/2013

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.298.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.298.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar se dará no Programa de Trabalho e elemento de despesa abaixo especificado:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501 – Gabinete do Secretário
0501.1236700012.001– Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação.

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9210	3.3.90.32.00	01103	Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.	R$ 8.000,00
			T o t a l	**R$ 8.000,00**

0502 – Departamento de Assistência ao Educando
0502.1236100012.001– Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação.

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9251	3.3.90.32.00	01103	Mat., Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$ 300.000,00
9257	3.3.90.33.00	01107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 175.000,00
			T o t a l	**R$ 475.000,00**

0502.1236500012.001– Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação.

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9269	3.1.90.11.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 650.000,00
9278	3.3.90.32.00	01103	Mat., Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$ 15.000,00
9287	3.3.90.39.00	01107	Outros Serv. de Terceiros – P Jurídica	R$ 50.000,00
			T o t a l	**R$ 715.000,00**

0503 – FUNDEB
0503.1236100142.027– Manter as Atividades do FUNDEB

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9304	3.3.90.39.00	01102	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
			T o t a l	**R$ 100.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar desta Lei decorrerá da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501 – GABINETE DO SECRETÁRIO
0501.1236700012.001– Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9208	3.3.90.30.00	01103	Material de Consumo	R$ 8.000,00
			T o t a l	**R$ 8.000,00**

0502 – Departamento de Assistência ao Educando
0502.1236100012.001– Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação.

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9240	3.1.90.11.00.	01104	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 650.000,00
9253	3.3.90.32.00	01107	Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	R$ 180.000,00
9261	3.3.90.39.00	01103	Outros Serv. de Terceiros- P. Jurídica	R$ 300.000,00
			T o t a l	**R$ 1.130.000,00**

0502.1236500012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação.

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9283	3.3.90.33.00	01107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 45.000,00
9281	3.3.90.33.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 15.000,00
			T o t a l	**R$ 60.000,00**

0503 – FUNDEB
0503.1236500142.027– Manter as Atividades do FUNDEB.

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9312	3.3.90.39.00	01102	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$ 100.000,00
			T o t a l	**R$ 100.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:3AF9D5D2

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1299/2013

ALTERA O ARTIGO 2º, INCISO XI E ARTIGO 10 (*CAPUT*) DA LEI MUNICIPAL Nº 1004/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 2º, XI e 10 da Lei Municipal nº 1004/2009, que "Altera o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º...
XI – Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista nos §§ 1º e 5º do artigo 1º da Lei Federal nº 8142/90;
....
Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada 4 (quatro) anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ações para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do Conselho."

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A0ABD1AF

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1305/2013

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1253/2013, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – das Metas e Prioridades, da Lei 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, passa a vigorar com a redação do Anexo I – das Metas e Prioridades, parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:6436D921

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1306/2013

DENOMINA DE PROFESSOR PADRE LOTARIO WELTER A ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina de PROFESSOR PADRE LOTARIO WELTER a unidade escolar localizada na Rua Richard Linckfeld, N. 2050, no Bairro do Guarituba neste Município de Piraquara – Pr.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:FD4B1BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO APÓS NOTA FINAL E DE ENTREGA E ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/13

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Piraquara, no exercício de suas atribuições, na pessoa de seu Presidente, torna públicas as notas da proposta de preços e Nota Final das licitantes classificadas na Concorrência nº 002/2013, Processo nº 374/2013, de objeto *contratação de agência de publicidade para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Piraquara*.

Nota da Proposta de Preços em ordem alfabética:
- Dupa Publicidade e Cominicação Ltda: 30 pontos;
- P.C. Almeida Leite e CIA Ltda-ME: 30 pontos;
- Trade Comunicação e Marketing SS Ltda: 30 pontos.

Após aplicação do subitem 14.12 do instrumento convocatório, obteve-se:
Nota Final em ordem alfabética:
- Dupa Publicidade e Cominicação Ltda: **91,33 pontos**;
- P.C. Almeida Leite e CIA Ltda-ME: **81,67 pontos**;
- Trade Comunicação e Marketing SS Ltda: **92,33 pontos**;

Ocorrida expressa renúncia ao prazo recursal apresentada na sessão pública do dia 09 de dezembro de 2013, designa-se o dia **13 de dezembro de 2013, às 09:00 horas**, na sala de licitações do Município de Piraquara, Av. Getúlio Vargas, nº 1990, para as classificadas apresentarem envelope contendo documentos de habilitação, nos termos do edital. Informa-se, ainda, que no mesmo dia e horário serão abertos os envelopes das licitantes classificadas.
Às licitantes desclassificadas nas fases anteriores abre-se o prazo de 30 (trinta) dias para retirada do envelope lacrado contendo a proposta de preços; caso não o façam, o mesmo será inutilizado.

Piraquara, 09 de dezembro de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C82FEAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: registro de preços para a apresentação de serviços de aulas de violão, coral e banda musical. **Abertura**: 09 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por item. O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 **ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Valor máximo:** R$ 176.131,20.

Piraquara, 09 de dezembro de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C56D55A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 12 - APROVA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS

Súmula: Aprova o Projeto de Construção da Sede do CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 18/11/2013.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprova o Projeto de Construção da Sede do CRAS.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 18 de novembro de 2013.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F8C9BE7E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°13 - APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL/ GESTÃO DO IGD PBF E IGD SUAS EXERCÍCIO 2012.

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual / Gestão IGD PBF e IGD SUAS exercício 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 18/11/2013.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprova o Demonstratito Sintético Anual / Gestão IGD PBF e IGD SUAS exercício 2012.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 18 de novembro de 2013.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1273804B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 14 - APROVA O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO FEAS NA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E EMERGÊNCIA

Súmula: Aprova o Relatório de Execução Financeira referente ao FEAS na situação de Calamidade e Emergência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 29/11/2013.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:

Art.1º - Aprova o Relatório de Execução Financeira referente ao FEAS na situação de Calamidade e Emergência.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 29 de novembro de 2013.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8113F16D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°49 REAJUSTE IPTU

DATA: 09/12/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam reajustadas as tabelas para cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, e respectivas taxas, para o exercício de 2014, no percentual de 5,60%, com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (FGV).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná em 09 de dezembro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:88C9FCB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 87

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 87/2013**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRESENTE DE NATAL DESTINADOS O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER (CMEI) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.007.756/0001-74.

Valor*: R$ 1.313,29 (Um Mil, Trezentos e Treze Reais e Vinte e Nove Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2730	07.002.12.361.00112-060	107

Prado Ferreira, 09/12/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9102E36B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 88

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 88/2013**
Objeto: *EMPRESA ESEPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA COBRIR EVENTOS DE FORMATURAS, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*
Contratada: **JOSE MARIA CORREA**, inscrito no CNPJ nº 12.923.446/0001-77.
Valor*: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	370	03.002.04.122.00042-010	0

Prado Ferreira, 09/12/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D3801A2E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 177/2013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 23/12/2013
Valor Máximo: R$ 234.077,78 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Setenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR ou pelo fone: 43- 3244-1143. RUA SÃO PAULO 191 - CENTRO - PRADO FERREIRA - PR.

Prado Ferreira, 09/12/2013

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:807DD135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2013 - PMQ

Objeto: Aquisição de 03 ônibus escolares
Fundamento legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993.
Contratada: Mercedes Bens do Brasil Ltda.
Valor: R$ 250.500,00
Contratada:Man Latin America Industria e Comercio de Veiculos Ltda.
Valor: R$ 475.560,00
Data: 05 de dezembro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6557A54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2013 - PMQ

Objeto: Aquisição de 03 ônibus escolares
Fundamento legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993.
Contratada: Marcopolo S/A.
Valor: R$ 393.000,00
Contratada:Man Latin America Industria e Comercio de Veiculos Ltda.
Valor: R$ 227.780,00
Data: 05 de dezembro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0A45B954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 22/2013 - PMQ

Objeto: Locação de Imóvel destinado para atendimento do SAMU, localizado na Rua Monsenhor Miguel Mikosz, 20, com área de 240m2 no Município de Quitandinha PR, por um período de 12 meses,
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993.
Contratado: Denílson de Andrade Teixeira
Valor: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Data: 03 de dezembro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:400F1A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Súmula: Aprova o Plano Municipal da Política da Criança e do Adolescente 2014 - 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 294/04/2006 de 02/12/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal da Política da Criança e do Adolescente 2014-2017, que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Novembro de 2013.

CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK
Presidente do Cmdca.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:474F8B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO Nº 59/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO nº 59/2013**, que tem por Objeto: contratação de empresa para aquisição de 350(trezentos e cinquenta) conjuntos de carteiras escolares, 40(quarenta) mesinhas para a pré-escola e, 160(cento e sessenta) cadeirinhas para pré-escola, para suprir a demanda das escolas e creches do município de Rio Branco do Sul. No valor total de R$ 128.294,00(cento e vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 19/12/2013 ÀS 08h30m, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS Nº222, CENTRO**. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041)3973-8048.

Rio Branco do Sul, 09 de dezembro de 2013.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:1DEE8B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 535/2013

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor ***Wilson Scheuer***, como Leiloeiro, para proceder à alienação, por Leilão, de madeira de araucária e lenha de demais espécies pertencentes ao patrimônio municipal; previsto no Edital de Licitação - Leilão Público nº 001/2013.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 27 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E9617289

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 558/2013

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de dezembro de 2013, ***Denise Aparecida Peters Bertolino,*** com matrícula nº 2382-5/1 para o cargo de Assistente de Administração B, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:69534EFB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 557/2013

Concede Abono de Permanência à servidora ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 013/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **29 de novembro de 2013**, à servidora **ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "C", portadora do RG nº 3.281.058-6 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 447.563.999-91, **abono de permanência**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2013.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5AFF3F14

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 161/2013

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO JULGADORA DO 10º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 058, de 22 de novembro de 1995, que instituiu o Concurso de Decoração Natalina de Rio Negro,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Julgadora do 10º Concurso de Decoração Natalina do Município de Rio Negro, os seguintes membros:
1 – Andrea Cristina Wotroba;
2 – Elaine Fátima Schultz;
3 – Viviane de Oliveira Ribas.

Parágrafo único: O trabalho dos membros da Comissão Julgadora do 10º Concurso de Decoração Natalina do Município de Rio Negro será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 2º – A Comissão julgadora de que trata o artigo 1º, está prevista no regulamento para o 10º Concurso de Decoração Natalina do Município de Rio Negro, aprovado pelo Decreto nº 110, de 18 de outubro de 2013.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E789B563

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 162/2013

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE FOTOS NATALINAS CIDADE DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 1079, de 07 de novembro de 1997, que instituiu no Município de Rio Negro o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Julgadora do "Concurso de Fotos Natalinas Cidade Rio Negro", os seguintes membros:
1 – Celso Kohler;
2 – Josiane Pereira Lehmann Brás Loureiro;
3 – Fabiana Hertzing Moreira.
Parágrafo único: O trabalho dos membros da Comissão Julgadora do "Concurso de Fotos Natalinas Cidade Rio Negro" será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 2º – A Comissão julgadora de que trata o artigo 1º, está prevista no regulamento para o "Concurso de Fotos Natalinas Cidade Rio Negro", aprovado pelo Decreto nº 151, de 06 de novembro de 2013.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EE610427

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 163/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.289, de 28 de novembro de 2012,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinqüenta reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
2884300000.001	**Divida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	18.500,00
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	12.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	500,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	7.500,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	600,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	500,00
005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	150,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinqüenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	40.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	750,00

Art. 3º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.260, de 13 de julho de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, bem como da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.289, de 28 de novembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2013.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de AdministraçãoPlanejamento e Coordenação Geral

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B235E331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7331, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado junto ao sistema de controle dos atos administrativos o Decreto nº 7096/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:6C913A53

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – 3138/13 – RH

Em atendimento ao Parecer nº 22575/13 do Processo nº 736956/11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 2283/11 de Aposentadoria da servidora ELIZABETH HANELTH DE ANDRADE, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com base no demonstrativo de Médias das contribuições correspondentes ao nível PB-II-9, totalizando R$ 1.233,15 nos termos do art.40, parágrafo 1º, inciso III, "a" c/c art.40, parágrafo 5º da Constituição Federal,totalizando a partir de 15 de Maio de 2012.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Dezembro de 2013.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:4BD6F276

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – 3137/13 – RH

Em atendimento ao Parecer nº 15760/13 do Processo nº 401161/12

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 2389/12 de Aposentadoria da servidora IVONE MACHADO RIZZO, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao PROF C - 30 R$ 2.148,31 e adicional por tempo de serviço de 25% R$ 537,08, a partir de 15 de Maio de 2012, com fundamento artigo 6º da EC 41/03.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Dezembro de 2013.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:194AFDF0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7104/2013*[1]

SÚMULA: Altera o Decreto nº 6654/2011, que dispõe sobre o reenquadramento dos profissionais do magistério e enquadramento dos demais trabalhadores da educação no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125 A 131 DA LEI Nº 60/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 2º e 4º do decreto 6654/11 passam a ter as seguintes redações:

Art. 2º Os atuais ocupantes do cargo de Professor e Professor de Educação Física, em jornada de vinte horas semanais, reenquadrados no plano de carreira na tabela de vencimentos definida no Anexo VI, são os que seguem conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
	CELIA REGINA POLVANI	C	06
	DANIELA CRISTINA L. DE OLIVEIRA	C	06
	IVONE FRANCISCO OLIVEIRA GERALDINO	C	06
	SHIRLEY A. DOS REIS DE LIMA	C	06

Art. 4º Os educadores infantis, com a nova denominação de Professor de Educação Infantil, em jornada de quarenta horas semanais, enquadrados no plano de carreira na tabela de vencimentos definida no Anexo VIII, são os que seguem conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
	ANSELMA A. C. MROGUSCHFSKI	B	06
	INGRID SCHULTZ SALMAZO	C	12
	MARISA PEREIRA BOCATE DAVID	C	12

Art. 2º Revogadas as disposições em contrárias, e em especial o Decreto nº 6654/2011, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN ANTONIO CELSO CHEQUIN
Prefeito Municipal Secretaria Municipal da Administração

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:63022515

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 011/2013, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Objeto: Concessão de direito real de uso, a título de Comodato, do terreno pertencente ao Município de Rolândia, matriculado no Serviço Registral de Imóveis sob nº 26.495, referente ao lote de Terras sob nº 01 (um) da quadra nº 01 (um), com área de 5.282,94 (cinco mil duzentos e oitenta e dois vírgula noventa e quatro) metros quadrados, situada no "Jardim Ouro Verde", sem benfeitorias.

Prazo: 12(doze) meses, podendo ser renovado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes.

Favorecido: MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA.

Fundamento: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 09 de dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4DE49147

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

Objeto: Aquisição de Roupas de cama, mesa e banho.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 2.281,27 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 20/12/2013 às 14:00 horas.

Dotação: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 082430010.6.059.3390.30.00.00 – Material de consumo, Fonte 782, Recurso FIA/2011 – Crescer em Família.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 09 de dezembro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0F6404B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/2013

O Município de Santa Lúcia do estado do Paraná, dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, CNPJ 04.254.088/0001-29** referente à Contratação de serviços de transporte local e diária com pernoite, com finalidade de atender pacientes encaminhados a tratamentos médicos no município de Curitiba-Pr, no valor de **R$ 6.048,00** (Seis mil e quarenta e oito reais), por um **período de 12 (doze)** meses, tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 05 de dezembro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:FA0CD168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 97/2013

O Município de Santa Lúcia-Pr., Dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **CRISTIANO JURISCH, CNPJ 12.432.739/0001-51**, referente à MÃO DE OBRA EM DECORAÇÕES NATALINAS, a fim de suprir necessidades da Administração Municipal no valor de **R$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração, tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 06 de Dezembro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:4C609E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2013.
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2013.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: CRISTIANO JURISCH
Objeto: MÃO DE OBRA EM DECORAÇÕES NATALINAS.
Valor R$: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Prazo de Execução: 30 dias (início 06/12/2013 e término em 06/01/2014).
Data da Assinatura: 06/12/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:17AAC89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 191/2013 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2013.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de transporte local e diária com pernoite, com finalidade de atender pacientes encaminhados a tratamentos médicos no município de Curitiba-Pr.
Valor: R$ 6.048,00 (Seis mil e quarenta e oito reais)
Prazo de Execução: 06/12/2013
Data da Assinatura: 06/12/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:4DA7374D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº197/2013

DATA: 02.12.2013

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 482/2012 de 19.12.2012, publicada em 20.12.2012.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 482/2012), no valor de R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Classificação Funcional 04.123.00042-017 Atividades do Departamento de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 610-3390.39.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAUDE
Classificação Funcional 10.301.00072-071 Assistência Especializada – Consórcio Intermunicipal - CISOP
Conta/Natureza de Despesa 4190-3372.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 300,00
Conta/Natureza de Despesa 4200-3372.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$: 4.700,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00051-082 Programa Atenção Integral Família – CRAS PBF
Conta/Natureza de Despesa 4990-3390.39.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 757 – Crás PBF R$: 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00092-115 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 6090-3390.39.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-005 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 160-3390.14.00.00 – Diárias pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.100,00
Conta/Natureza de Despesa 170-3390.30.00.00 – material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-015 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 420-3390.14.00.00 – Diárias pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 470-3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional 04.123.00042-017 Atividades do Departamento de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 570-3390.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 600-3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 500,00
Conta/Natureza de Despesa 620-3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.601.00112-051 Manutenção do Viveiro Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2480-3190.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.500,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09de Dezembro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municip

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:63BBC719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 196 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor total **de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento do Servidor **Vanderlei Cardoso**/ Motorista V à **cidade de Curitiba-PR**, ocorrido com saída no dia 03/11/2013 e retorno no dia 05/11/2013, para conduzir veículo municipal que levou pacientes para realização de exames.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:D63EFFA6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Determina a abertura de Sindicância para apuração de falta funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a notícia de suposta prática de falta disciplinar por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis ofensas aos deveres funcionais de assiduidade, pontualidade, respeito e lealdade à instituição e tantos mais previstos na da Lei Municipal nº 649/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu);
CONSIDERANDO ainda os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância para apurar a ocorrência da suposta falta disciplinar ocorrida no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pertinente a incidência de faltas reiteradas e descumprimento do Registro Ponto, de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a ofensa aos deveres de assiduidade e pontualidade contidos no Art. 94, inciso X da Lei Municipal 649/2011, conforme Ofício 122/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que realizará a sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Giovane Fernando Sauer, Secretaria Municipal de Saúde;
II – José Vander Marques, Setor de Recursos Humanos;
III – Antonio Adailton dos Santos, Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Lenir Terezinha Moro, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:B32EBC4C

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 130, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Constitui Comissão Permanente para análise e deliberação de recursos de avaliações de desempenho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 19 da Lei Municipal Nº 651, de 07 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente para análise e deliberação de recursos propostos contra resultado de avaliação de desempenho realizada para fins de concessão de adicional de dedicação funcional e progressão funcional dos servidores do quadro geral do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação será composta pelos seguintes servidores integrantes do quadro efetivo:
I – Adilson Marino de Oliveira, Secretaria de Administração e Planejamento;
II – José Vander Marques, Setor de Recursos Humanos;
III – Vilson das Neves Pessoa, Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º A comissão aqui nomeada fica encarregada de analisar todos os recursos propostos dentro do prazo legal, sobre a avaliação de desempenho funcional e deliberar no prazo estabelecido pela Lei Municipal nº 651/2011, sobre o resultado final que será submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:640FD128

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera dispositivo da Portaria nº 193, de 02 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do Artigo 2º, da Portaria Nº 193, em 02 de dezembro de 2013, que "Determinar a abertura de sindicância", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
V – Vilson das Neves Pessoa – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:BE35CCF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 202/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 840/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2025		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1470	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.000,00
Total da Unidade				**124.000,00**

09.002		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0005-2039		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2030	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 840/2012.

99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999.9048		RESERVA DE CONTINGENCIA		
2480	9999.99.00.00	01000	Reserva de Contingência	126.000,00
Total da Unidade				**126.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de dezembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:33E8C236

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 203/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 840/2012.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.123.0003.2003		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
250	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	8.000,00
300	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				**38.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.000.2005		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA		
380	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	60.000,00
Total da Unidade				**60.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.000.2006		JUROS E MULTA DA DIVIDA CONFESSADA		
390	3290.21.00.00	01000	Juros sobre a Divida por Contrato	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0016.2010		MANUT. DAS ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAL		
540	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-2014		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
700	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
980	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-2017		MERENDA ESCOLAR		
1110	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2025		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1510	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2027		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF		
1700	3390.39.00.00	01495	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	48.000,00
Total da Unidade				**48.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0005-2034		PROGRAMA DE CADASTRO SOCIAL		
1850	3390.39.00.00	31745	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Unidade				**1.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0005-2036		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO VARIAVEL II E PAIF		
1910	3390.36.00.00	31756	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Total da Unidade				**1.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 840/2012.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.123.0003.2003		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
240	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
270	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
290	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
360	4590.93.00.00	01000	Indenizações e Restituições	2.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0023-1008		AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA MUNICIPAL		
420	4590.93.00.00	01000	Indenizações e Restituições	1.000,00
Total da Unidade				**1.000,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0023-2009		MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
450	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	25.776,00
Total da Unidade				**25.776,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0016.2010		MANUT. DAS ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAL		
550	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
570	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
580	4490.61.00.00	01000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-2014		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
660	9190.11.00.00	01103	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
690	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	9.000,00
Total da Unidade				**24.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
820	9190.11.00.00	01103	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

07.001		CULTURA E ESPORTE		
13.392.0015-2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
1430	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
1440	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	2.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0005-2034		PROGRAMA DE CADASTRO SOCIAL		
1830	3390.30.00.00	31745	Material de Consumo	1.000,00
Total da Unidade				**1.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0005-2035		SUBVENÇÃO A ENTIDADES SOCIAIS		
1870	3350.43.00.00	31745	Subvenções Sociais	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0005-2036		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO VARIAVEL II E PAIF		
1930	3390.39.00.00	31756	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Unidade				**1.000,00**

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0020-2043		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM		
2300	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	14.600,00
Total da Unidade				**14.600,00**

99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999.9048		RESERVA DE CONTINGENCIA		
2480	9999.99.00.00	01000	Reserva de Contingência	9.624,00
Total da Unidade				**9.624,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

132501030102 – RECEITA APLIC. FIN. ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	1.153,62
172133100206 – PAB/SUS PROG. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12.946,38
172133109902 – REP.E NASF–NÚCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	23.900,00
172133109903 – PROG. MELHORIA ACESSO E DA QUALIDADE	10.000,00
Total da Unidade	**48.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de dezembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D30DEDAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 851-2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 432/2013 de 14/01/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 304.379,64 (trezentos e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
214 - 4.4.90.51.00.00 31123 OBRAS E INSTALAÇÕES 304.379,64
Total Suplementação: 304.379,64
Receita: 2.4.7.1.02.01.01.00 - CONVENIO PRO INFANCIA Fonte 123 304.379,64
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 06 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:FF4B3AC9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2013 ID Nº. 1072

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2013, ID Nº. 1072, QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE USO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **CONTRATANTE ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO TRALESKI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 31/2013, ID Nº 1072, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 31/2013, ID Nº 1072, possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica alterada a "CLÁUSULA SEXTA - VIGENCIA" do referido contrato, prorrogando-se sua vigência por mais 10 (dez) meses, contando a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Resta estabelecido o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 09 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:CF1144DB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2013

ID: 1207
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – BERSON & GONÇALVES LTDA - EPP
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFRATERNIZAÇÃO ANUAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS
VALOR – R$ 11.972,50 (onze mil novecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
PRAZO – 09 de Fevereiro de 2014.

Tapira, 09 de Dezembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:11BE4A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 84/2013, cujo objeto é a contratação de Profissionais de Nível Superior com formação na área de odontologia, pelo período de 06 (seis) meses, para os proponentes: **FERNANDO MAKOTO KUTSUNUGI DE CARVALHO- – CPF: Nº065.266.099-10, item 1** no valor total de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensal e para o item 2: **RAFAEL YOSHIAKI KUTSUNUGI DE CARVALHO**:- **CPF: 065.266.109-27,** no valor de R$: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), mensal.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 02 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:57DE8EB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº308/ 2013.

Súmula: Fixa o valor da Unidade de Referencia Fiscal para o exercício de 2014 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida para o exercício de 2014 em 5,71 (cinco vírgula setenta e um por cento), a Unidade de Referencia Fiscal do Município, estabelecido o valor da mesma em R$ 85,40 (oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 2º. Fica revogado o Decreto 188/2012, que corrigiu o valor da URF para o exercício de 2013.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CDF6F37F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 309/ 2013.

Súmula: Fixa as datas dos vencimentos dos débitos tributários municipais para o exercício de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU – para o exercício de 2014, terá como data de vencimento para o pagamento em quota única, o dia 18 de abril de 2014, com o desconto correspondente à 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O imposto referido no caput poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, a partir de 18 de abril de 2014, sem a concessão do beneficio do desconto.

Art. 2º. A taxa de renovação de Alvará de Licença para Funcionamento para o exercício de 2014, será paga em quota única com o prazo de vencimento em 28 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. A taxa de manutenção de serviços de cemitério para o exercício de 2014 terá a sua data de vencimento em 30 de agosto de 2014 e a taxa de vigilância sanitária terá o seu vencimento em 28 de fevereiro de 2014.

Art. 4º. Os débitos tributários que não forem efetivamente pagos nos prazos acima estabelecidos terão seus valores acrescidos de multa diária de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) até o limite máximo de 20% (vinte por cento), acrescida da aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo índice INPC.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor a partir do 1º de janeiro de 2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:36483548

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 307/2013.

Súmula: Regulamenta os novos valores mínimos para a cobrança dos Tributos Municipais relativos ao ano de 2014 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o exercício de 2014 os valores em URF - Unidade de Referencia Fiscal do Município constante nos anexos deste decreto

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º janeiro de 2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

ANEXO I

• Perímetro urbano de Tunas do Paraná

Valores por m²

Zona 1	R$ 9,97
Zona 2	R$ 7,34
Zona 3	R$ 5,54
Zona 4	R$ 3,97
Zona 5	R$ 2,10

• Colonia Marquês de Abrantes

Valores por m²

Zona 1	R$ 5,62
Zona 2	R$ 3,97
Zona 3	R$ 2,99

3. Valor venal da zona rural de Tunas do Paraná
Alqueire (24.200m²)

São Domingos	R$ 2.320,33
Barro Vermelho	R$ 2.608,92
Tuneiras	R$ 3.489,48
Ribeirão das Grutas	R$ 4.626,92
Pulador	R$ 2.555,01
Poço Grande do Norte	R$ 1.744,21
Anta Gorda	R$ 1.744,21
Pilar – Ouro Fino	R$ 1.946,12
Antinha	R$ 1.607,84
Sumidouro	R$ 1.478,88
Serra Azul	R$ 1.525,39
Cortador	R$ 1.478,88
Tanque Araçaeiro	R$ 1.478,88
São Miguel – Palmeirinha	R$ 1.478,88
Bom Sucesso	R$ 2.320,33
Colônia João XXIII	R$ 1.478,88
Área Rural confrontando com área urbana	R$ 13.515,02
Pirizal	R$ 2.382,70
Pedra Branca	R$ 1.478,88
Área Rural de Colônia Marquês de Abrantes	R$ 3.489,48
Alecrinzal	R$ 1.915,46
Campinhos	R$ 2.555,01
Gramadão	R$ 1.931,32
Sobradinho	R$ 1.708,27
Pocinhas	R$ 2.579,32
Invernadinha	R$ 2.362,61
Rodeio	R$ 1.784,38
Ribeirão das Pedras	R$ 1.596,22
Pacas	R$ 1.496,85
Barra Bonita	R$ 1.459,85
Putunã	R$ 1.371,05

4. Benfeitorias Zona Rural

Construção em alvenaria por m²	R$ 97,25
Construção mista	R$ 72,93
Construção em madeiras	R$ 60,25
Área reflorestamento/pinus com mais de 10 anos por he	R$ 24.219,21
Área reflorestamento/pinus com menos de 10 anos por he	R$ 12.109,08
Área reflorestamento/eucaliptos com mais de 10 anos por he	R$ 18.164,14
Área reflorestamento/eucaliptos com menos de 10 anos por he	R$ 9.687,26
Área reflorestamento/bracatinga	R$ 7.265,44

• Benfeitorias Zona Urbana

Alvenaria par m² 1”	R$ 215,65
Alvenaria par m² 2”	R$ 171,25
Alvenaria par m² 3”	R$ 109,94
Alvenaria mista par m²	R$ 159,62
Madeira par m² 1”	R$ 123,68
Madeira par m² 2”	R$ 90,91
Madeira par m² 3”	R$ 71,88

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

• INDÚSTRIA

· até 25 empregados.....05URF
de 26 á 50 empregados.....08URF
de 51 á 100 empregados.....10URF
acima de 101 empregados....12URF

• COMERCIO

2.1 Bares e lanchonetes até 50,00m²..03URF
2.2 Restaurantes acima de 100,00m²..04URF
2.3 Supermercados até 100,00m² 05URF
2.4 Supermercados de 100,00m² até 300,00m².....07URF
2.5 Supermercados acima de 300,00m².....10URF
2.6 Materiais de Construção até 100,00m².....05URF
2.7 Materiais de Construção acima de 100,00m².....08URF
2.8 Outros estabelecimentos comerciais não especificados será cobrado
conforme itens 2.3, 2.4 e 2.5.

• INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES

3.1 Agência bancária.....15URF
3.2 Posto de atendimento bancário...10URF
3.3 Estabelecimento de financiamento, crédito e investimentos.....10URF
3.4 Representante bancário 05URF

3.5 Correios e Telégrafos.....10URF
3.6 Caixas eletrônicos.....06URF

3.7 Casas Lotéricas.....06URF

• HOTEIS, MOTEIS, PENSÕES E SIMILARES

Até 10 quartos ou apartamentos.....05URF
De 11 a 30 quartos ou apartamentos.....08URF
De 31 a 50 quartos ou apartamentos.....10URF
Acima de 50 quartos ou apartamentos.....12URF

• PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTONOMOS

• Nível superior.....07URF
• Nível Técnico.....05URF
• Condutor autônomo de veiculo rodoviário – TAXISTA.....03URF

• OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

• Postos de combustíveis....10URF
• Postos de serviços de lavagem de veículos.....05URF
• Oficina mecânica, lataria e pinturas.....05URF
• Conserto de eletrônicos e outros.....05URF
• Academias de ginásticas, banhos, duchas, massagens e similares até 100,00m².....05URF

6.6 Academias de ginásticas, banhos, duchas, massagens e similares acima de 100,00m².....10URF
6.7 Depósitos de explosivos, inflamáveis e similares.....12URF
6.8 Barbearias e salões de beleza até 02 cadeiras.....03URF
6.9 Barbearias e salões de beleza acima de 02 cadeiras.....04URF

6.10 Ensino de qualquer grau ou natureza até 05 salas de aulas...03URF
6.11 Ensino de qualquer grau ou natureza, acima de 05 salas de aulas.....05URF
6.12 Estabelecimento hospitalares até 10 leitos.....06URF
6.13 Estabelecimento hospitalares acima de 10 leitos.....10URF
6.14 Laboratórios de analises clinicas.....05URF
6.15 Empreiteiras, incorporadoras e holding.....06URF
6.16 Agropecuárias.....05URF
6.17 Funcionamento em horário especial por dia.....0,5URF
6.18 Funcionamento em horário especial por ano.....05URF
6.19 Microempreendedor individual será cobrado 50% do valor especificado.....03URF
6.20 Prestadores de serviços enquadrados no simples nacional...02URF
6.21 Demais atividades sujeitas a taxa de localização e funcionamento não especificadas.....04URF

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

PUBLICIDADE AFIXADA NA PARTE EXTERNA OU INTERNA DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AGROPECUÁRIOS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR ANO.....0,015URF

PUBLICIDADE

No interior de veículos de uso público, não destinados a publicidade como ramo de negocio, por ano...02URF
Publicidade sonora, por dia.....0,2URF
Publicidade escrita em veículos, por dia.....0,2URF

PUBLICIDADE, COLOCADOS EM TERRENOS, CAMPOS DE ESPORTES, CLUBES, ASSOCIAÇÕES, QUALQUER QUE SEJA O SISTEMA DE COLOCAÇÃO, DESDE QUE VISIVEIS DE QUALQUER VIAS OU LOGRADOUROS PUBLICOS, INCLUSIVE AS RODOVIAS, ESTRADAS E CAMINHOS Municipais, ESTADUAIS OU FEDERAIS DESDE QUE DENTRO DO TERRITORIO MUNICIPAL, por matéria e por ano.....03URF

PUBLICIDADE POR MEIO DE PROJEÇÃO DE FILMES, DISPOSITIVOS OU SIMILARES EM VIAS OU LOGRADOUROS PUBLICOS, por matéria e por dia.....0,05URF

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

• CONTRUÇÕES

Edificação residencial social até 70,00m², por m² de área construída 0,01URF
Edificação por m² de área construída acima de 70,00m².....0,02URF
Dependências em prédios residenciais, por m² de área construída.....0,02URF
Dependências em qualquer outros prédios, para quaisquer finalidades, por m² de área construída.....0,02URF
Barracões e galpões, por m² de área construída.....0,01URF
Fachadas e muros, por metro linear.....0,01URF
Marquises cobertas e tapumes, por metro linear.....0,01URF
Reformas, reparos e demolições, por m².....0,01URF

• ARRUAMENTOS

Com área até 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos, por m².....0,005URF
Com área superior a 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos, por m².....0,005URF

• LOTEAMENTO

Com área de até 10.000m², excluídas as áreas destinadas a Logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m².....0,0015URF
Com área acima de 10.000m² excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos e as que sejam doadas ao Município, por m².....0,002URF

• QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA

Por metro linear.....0,02URF
Por metro quadrado.....0,02URF

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE AREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

• FERIANTES

Por dia e por m².....0,1URF
Por mês e por m².....0,5URF
Por ano e por m².....01URF

• VEICULOS

Por dia e por m².....0,2URF
Por mês e por m².....02URF

• BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES

Por dia até 05 m².....0,5URF
Por mês acima de 05 m².....01URF

• AMBULANTES

Por dia.....0,2URF

Por mês.....02URF

• QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPRENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES

Por dia.....0,5URF
Por mês.....02URF
Por ano.....04URF

• TAXA DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO

Taxa 1,20 m X 2,40 m.....01URF
Taxa 2,40 m X 2,40 m 02URF

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SAÚDE

• HABITE-SE EM RESIDENCIAS

Residencias até 70,00m².....0,01URF
Residencias de 70,00 até 300,00m², por m².....0,02URF
Residencias acima de 300,00m².....0,025URF

Obs.: Prédios de apartamentos e conjuntos residenciais, o calculo será por unidade, obedecendo o critério de metragem da área construída e os respectivos percentuais.

2. LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORES DE SERVIÇO

2.1 Até 100,00m².....01URF
2.2 De 100,00m² até 300,00m².....02URF
2.3 Acima de 300,00m².....03URF

Obs.: Estabelecimentos com mais de um piso, será cobrada a taxa por piso, obedecendo o critério de metragem quadrada de área construída.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:93BAE471

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 66/2013, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de diárias ao Assessor Jurídico de Gabinete , Fábio José Straube de castro.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias ao *Assessor Jurídico de Gabinete . Fábio José Straube de castro* , matrícula sob nº 712, Portador da carteira de identidade nº 6.744.956/8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.342.469-18, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: *Fábio José Straube de castro*
ATRIBUIÇÃO: *Assessor Jurídico de Gabinete .*
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 (Diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00(Reduzida em 50%).
VALOR TOTAL: R$ 90,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 17,18 e 19 de Dezembro de 2013.
MOTIVO “Curso Avançado para Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente.”.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo da Prefeitura .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0004.2012 10 3.3.90.14.00.00
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 09 de Dezembro de 2013.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CE951EFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUMICADO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.° 86/2013

Objeto: Contratação de Empresa para Assessoria Técnica em Sistemas de Informática para Administração Pública com Manutenção dos Bancos de Dados, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

Tendo em vista a existência de erros na formulação do Edital Pregão Presencial n.°86/2013, comunicamos o cancelamento do Certame. A publicação de novo Edital será informada através dos meios de divulgação.

Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2013.

NELCI T. DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D5542E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 011/2013

A Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Decreto nº 211, de 23 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, vêm **RETIFICAR o Edital nº 11/2013** com data de 29 de novembro de 2013, onde se lê: MOACIR FARIAS DOS SANTOS Nota Final 2,40, lê-se: MOACIR FARIAS DOS SANTOS Nota Final 5,40

Tunas do Paraná, 03 de dezembro de 2013.

DORACI NOEL LUCIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2AF6BB19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2013

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

Nome	*Cargo*	*Período Aquisitivo*	*Período de Gozo*
Ataiane Souza Santos	ACS	01/07/11 á 29/06/12	02/12/13 á 02/01/14
Gloria de Jesus Bomfim	ACS	02/06/11 á 31/05/12	02/12/13 á

			02/01/14
Jaqueline Galvão de Oliveira	ACS	01/07/11 á 29/06/12	02/12/13 á 02/01/14
Elizete Farias da Silva	ACS	11/06/11 á 09/06/12	02/12/13 á 02/01/14
Maria Cristina dos Santos	ACS	10/03/12 á 09/03/13	02/12/13 á 02/01/14
Maria Olinda Cruz de Lima	ACS	16/10/12 á 15/10/13	02/12/13 á 02/01/14
João Santos de Brito	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/05/11 á 13/05/12	02/12/13 á 02/01/14
Jane M. Fernandes dos Santos	ACS	11/05/12 á 10/05/13	02/12/13 á 02/01/14
Marcia Maria Straub	ACS	10/03/12 á 09/03/13	02/12/13 á 02/01/14
Eva Ribeiro de Lima Souza	AUX. SERV. GERAIS	12/05/11 á 10/05/12	02/12/13 á 02/01/14
Luciana Franco de Lara	AUX. SERV. GERAIS	15/05/11 á 13/05/12	02/12/13 á 02/01/14
Maria Jesus da S. Lourenço	AUX. SERV. GERAIS	02/02/12 á 31/01/13	02/12/13 á 02/01/14
Antonio Celestino da Silva	AUX. SERV. GERAIS	02/04/11 á 31/03/12	02/12/13 á 02/01/14
Gilberto Straub	MOTORISTA	03/11/10 á 02/11/11	02/12/13 á 02/01/14
Ivanildo Dal'Sasso	MOTORISTA	18/08/11 á 16/08/12	02/12/13 á 02/01/14
Lineu Marcos Thomas de Lima	MOTORISTA	23/06/11 á 21/06/12	02/12/13 á 02/01/14
Odon Bizerra Lopes	MOTORISTA	02/06/11 á 31/05/12	02/12/13 á 02/01/14
Rosa de Assis	ACS	11/03/11 á 09/03/12	02/12/13 á 02/01/14
Marcia Rosa dos Reis Lucio	TEC. RADIOLOGIA	31/05/12 á 30/05/13	02/12/13 á 02/01/14
Maria Elisabet Israel	TEC. ENFERMAGEM	29/07/12 á 28/07/13	02/12/13 á 02/01/14
Terezinha Aparecida Batista	TEC. ENFERMAGEM	15/05/11 á 13/10/12	02/12/13 á 02/01/14
Rosangela Souza Santos	ACS	11/03/11 á 09/03/12	02/12/13 á 02/01/14
Iolanda Fatima Cardoso da Silva	TEC. ENFERMAGEM	15/10/11 á 13/10/12	02/12/13 á 02/01/14
Ivonete P. Teixeira dos Santos	TEC. ENFERMAGEM	15/10/11 á 13/10/12	02/12/13 á 02/01/14
Juvenilda Jose Franco	TEC. ENFERMAGEM	02/06/11 á 31/05/12	02/12/13 á 02/01/14

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 02 de dezembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Rua Eros Ruppel Abdalla, 189 – CEP 83480-000 – Fone (41)3659-1463 / 36591235 – Caixa Postal 11 Tunas do Paraná – PR –CNPJ: 68.703.834/0001-05 http://www.tunasdoparana.pr.gov.br

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A940EDD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 310/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (Noventa dias) dias o Auxílio Doença da servidora **Maria Aparecida Pereira Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.696.877-8, a contar de 06/12/2013.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação..

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:63DED2AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013

Sistema de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria Nº 29/2013 e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 8/2013, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação, ***Sistema de Registro de Preços*** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES** para distribuição gratuita**, MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS** e **MATERIAIS DE EXPEDIENTES,** *para o Departamento de Educação,*conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 139.507,74 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 20 de dezembro de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 20 de dezembro de 2013.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2013.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:59907B8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

Sistema de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria Nº 29/2013 e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 8/2013, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação, ***Sistema de Registro de Preços*** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALEVINOS DE CÁRPA HÚNGARA E TILÁPIA, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 8.480,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais))
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 20 de dezembro de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 20 de dezembro de 2013.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2013.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:234539DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 064/2013**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Ambulância Zero Quilômetro para o Centro de Saúde Municipal.**

Fornecedor: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ/CPF: 18.093.163/0001-21

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	01	Unid	Veículo automotor utilitário zero quilômetro adaptado para ambulância tipo A, motor no mínimo 2.3, ano fabricação e ano modelo 2014, motor à diesel, com 4 cilindros em linha, duplo cabine/compartimento do paciente, cabine com capacidade para no mínimo 2 ocupantes, peso rebocável de no mínimo 350kg, peso em ordem de marcha de no mínimo 1700kg, capacidade de carga de no mínimo 1.500kg, , altura mínima do solo de 130mm, potência mínima de 125 cavalos, injeção eletrônica, caixa de câmbio de cinco marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, sistema de freios a disco nas quatro rodas, com vidros elétricos, porta lateral corrediça, portas traseiras com abertura de 270°, que tenha capacidade de carga volumétrica a suficiente para acomodar os itens especificados abaixo: Isolamento têrmo-acústico; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; Piso em fiberglass de alta resistência; Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em MDF branco, com portas de correr em acrílico; Banco com sistema de para médico com cinto de segurança; Banco baú com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Luminárias internas deLedscom 02 intensidades de luz; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; Sinalização barra emLedscom sirene de 100 watts eletrônicae 01 tom; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Instalação de um cilindro de oxigênio de 07 litros e suporte; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador Instalação de 01 ventilador; Instalação de 01 exaustor; Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Instalação de 01 suporte para soro; Pega mão em alumínio fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Acabamentos das entradas das portas em borracha antiderrapante; Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância. Garantia do veiculo e da transformação no mínimo 12 meses independente de quilometragem. A empresa deverá ter estrutura para assistência técnica autorizada pelo fabricante, com serviços de guincho, ferramentas, peças e mecânicos especializados em veículos movidos a óleo diesel, sendo sua Sede num raio máximo de 100 km do Município, para fins de manutenção.	R$95.500,00	R$95.500,00	Fiat Ducato
				Valor do Lote	**R$95.500,00**	
Valor Total do Pregão 055/2013: R$95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).						

Califórnia, 09/12/13

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8B2B7927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1305/2013

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas para o Município de General Carneiro-(Pr), e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de General Carneiro – PR aprovou, e eu, JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido para o período de 2014 a 2017, o Plano Plurianual expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Municipal e pelo Poder Legislativo, em conformidade com Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 2°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Programas anuais serão elaborados segundo esta lei.

Art. 3°. Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta lei, poderão ser revistos anualmente por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis específicas.

Art. 4°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá:

I. ações prioritárias, objetivos e metas da administração pública municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. da seguridade social

Art. 5°. Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança tributos e da dívida ativa.
Art. 6°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal relacionadas à implantação de planos de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, reajuste salarial e concernente ao aumento do número de vagas no quadro funcional das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Parágrafo Único – Quando da elaboração da L.D.O. de cada exercício do período 2014/2017, as metas anuais estabelecidas nesta lei poderão ser quantitativamente adequadas conforme as necessidades que se apresentarem e os recursos disponíveis.

Art. 7°. As ações prioritárias, objetivos e metas para o período de 2014 a 2017, a serem observados e executados pelas unidades da administração municipal, estão consolidados no Anexo I.

Art. 8° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, 09 de dezembro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

I. LEGISLATIVA

Objetivos
Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.
Principais Metas

			Quantidade			
Nº	Especificação	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	45	45	45	45
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem	50	50	50	50
3	Apresentar projetos de lei	Projetos	50	50	50	50
4	Editar resoluções legislativas	Resolução	20	20	20	20
5	Apreciar anteprojetos de lei: . Plano Plurianual . Lei de Diretrizes Orçamentárias . Orçamento-Programa anual	 Plano LDO Orçamento	 - 01 01	 - 01 01	 - 01 01	 01 01 01
6	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Contas	01	02	02	02
7	Avaliar programa trabalho do Executivo	Programa	01	01	01	01

8	Compra de veiculo	Veiculo	01	01	01	01
9	Manutenção do Prédio	Prédio	01	01	01	01
10	Aquisição de móveis e equipamentos	Aquisição	036	03	03	03

1. I - GOVERNO MUNICIPAL

Objetivos:

Coordenar os objetivos e metas programadas, manter contato com os diversos segmentos da sociedade, manter sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais, supervisionar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta e possibilitar a modernização da estrutura administrativa municipal, bem como avaliar e proceder os ajustes que se tornarem necessários na mesma. Como autoridade do município representar o mesmo sempre que solicitado e seja possível. Zelar pela transparência de todos os atos públicos incentivando os munícipes a participarem de reuniões e audiências públicas.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
1	Coordena audiências Públicas para apresentação do planejamento municipal e prestações de contas	audiências	20	20	20	20
3	Efetivar e assinar convênios e acordos	Convênios	20	20	20	20
4	Enviar ao Poder Legislativo os Projetos de sua competência	projetos	100	100	100	120
5	Sancionar Leis	leis	100	100	100	120
6	Homologar licitações	licitações	150	150	150	150
7	Enviar prestações de contas nos prazos devidos	prestações	25	25	25	25
8	Representar o Município sempre que solicitadodentro de suas possibilidades	Represent.	40	40	40	40
9	Convocar Reuniões	reuniões	60	60	60	60
10	Convocar Audiências públicas	audiências	20	20	20	20
11	Manter contato com o Tribunal de Contas do Estado	contato	20	20	20	20

2. II – ADMINISTRAÇÃO

Objetivos
Compete ás atividades de coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
01	Promover cursos de especialização e treinamento	Curso	30	30	30	30
02	Locação de imóveis para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	08	08	08	08
03	Aquisição e locação de terminais telefônicos para órgãos da administração	Telefone	06	02	02	02
04	Aquisição de veículo para prestar serviços à Administração com recursos próprios ou de convênio.	Veículo	15	10	02	02
05	Firmar Convênio com Hospitais Estaduais, Municipais, Filantrópicos e Particulares, com prévia autorização legislativa	Convênio	10	10	10	10
06	Realizar Concursos Públicos	Concurso	02	02	02	02
07	Locação de móveis para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Móveis	10	10	10	10
08	Locação de equipamentos para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Equipam.tos	08	08	08	08
09	Elaboração do Plano Diretor	Plano	01	01	01	01

III. FINANÇAS

Objetivos

Fiscalizar e controlar o lançamento das arrecadações de tributos e outras receitas municipais, fiscalizar os contribuintes sobre as normas fiscais municipais, processar as despesas, realizar a contabilização geral promover a guarda e movimentação de valores do município, empenhar as despesas e fazer o controle dos créditos orçamentários, registrar a movimentação de bens, apurar contas dos responsáveis por adiantamentos, bens e valores, levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço geral, arquivar documentos relativos á movimentação financeira patrimonial, controlar contabilmente a movimentação de transferências financeiras recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive fundos especiais, prestar contas de recursos financeiros recebidos á conta de convênios, auxílios, preparar relatórios expondo a situação financeira, orçamentária e patrimonial de município, coordenar o serviço de compras e licitações, almoxarifado e registro dos bens patrimoniais.
Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
01	Operacionalizar S.I.M.	S.I.M.	06	06	06	06
02	Controlar contas bancárias	Conciliação	100	110	110	120
03	Elaborar Decretos	Decretos	40	45	45	45
04	Recadastramento contribuintes IPTU, ISSQN e ALVARÁ	Cadastro	01	01	01	01

05	Viabilizar receitas adicionais ao Município	Eventos	20	20	20	20
06.	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/atualizar o sistema Tributário	Programa	01	01	01	01
07	Provisionar aumento salarial à servidores municipais, conforme índice vigente	Provisão	02	02	02	02

IV .PLANEJAMENTO.

Objetivos

Compete promover a perfeita integração do Planejamento Municipal, elaborar o PLANO PLURIANUAL, a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTO FISCAL, elaborar projetos para obtenção de recursos junto a outras esferas de governo, aplicar o Plano Diretor do Município, desenvolver estudos sobre os problemas econômicos, sociais e territoriais do município. Coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Maximizar os serviços de natureza estratégica.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
01	ImplantaçãoSistema de GEOPROCESSAMENTO	Programa	01	01	-	-
02	Construção de Prédio para funcionamento de Órgãos do Município	Prédio	01	01	01	01
03	Construção de prédio para Terminal Rodoviário	Terminal	01	01	01	01
04	Aquisição e desapropriação de imóveis através de compra e venda para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	15	15	03	03
05	Locação de imóveis para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	08	03	03	03
06	Firmar Convênios com as Associações, Entidades e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais quando houver necessidade e somar benefício com prévia autorização legislativa.	Convênio	30	30	30	30
07	Locação de equipamentos para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Equip.tos	08	08	06	02
08	Elaborar PPA	Plano	-	-	-	01
09	Elaborar LDO	Lei	01	01	01	01
10	Elaborar LOA	Lei	01	01	01	01
11	Elaborar Projetos	Projeto	35	12	10	10
12	Promover cursos de especialização e treinamento	Curso	15	08	08	05

V. EDUCAÇÃO E CULTURA.

Objetivos

Planejar e executar a política do sistema municipal de Ensino Regular e Especial, ministrando com base nos princípios constitucionais, proporcionando a formação dos cidadãos, tornando-os aptos a participar da sociedade e ter uma vida digna. Secretaria deve envolver-se na elaboração de projetos que beneficiem o setor, e participar ativamente da elaboração das leis, como: Plano Plurianual, leis de Diretrizes Orçamentárias e orçamento anual do município e buscar projetos estaduais e federais. Proporcionar perfeita integração do corpo docente, estimular a capacitação do professor, acompanhar as alterações dos planos de carreira e salários, que possibilitem ao professor desenvolver-se totalmente dentro de seu mister de ensinar.Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do Ensino Fundamental das séries iniciais. Fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de Projetos que visem a melhora nas escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
01	Gerenciar e manter escolas	Escola	28	28	28	28
02	Manter alunos do EF das séries iniciais 1º a 5º anos	Aluno	2200	2300	2400	2500
03	Manter alunos no ensino pré-escolar	Aluno	400	450	480	500
04	Promover semana cultural do município	Evento	02	02	02	02
05	Aquisição de material didático para o Centro de Educação Infantil	Centros	04	04	04	04
06	Manter criançasno Centro de Educação infantil	Crianças	400	450	500	550
07	Construção de Centro de Educação Infantil	Prédio	01	01	01	01
08	Construir salas de aula para ensino fundamental	Sala	17	17	17	17
09	Reformas de salas de aulas para ensino fundamental	Prédio	15	15	15	15
10	Construir quadras cobertas Poliesportivas junto às Escolas	Quadra	05	05	05	05
11	Realizar jogos estudantis	Evento Aluno	05 400	05 400	05 400	05 400
12	Implantar e equipar Bibliotecas municipais e mini bibliotecanas escolas	Escola	17	17	17	17
13	Adquirir acervo para a Biblioteca (do Município e das escolas)	Livro	5.000	500	500	100
14	Promover o transporte de alunos do ensino fundamental de séries iniciais e finais	Aluno	900	950	1000	1050
15	Ampliar a frota de veículos para o transporte escolar	Veículo	12	05	03	02
16	Distribuir material escolar para alunos do Ensino Fundamental – 1º a 5º ano	Kit	2300	2350	2400	2450
17	Fornecer merenda escolar	Refeição	500.000	530.000	560.000	590.000
18	Implantar cursos técnicos profissionalizantes	Curso Aluno	20 900	20 900	20 950	20 950
19	Manutenção e Ampliação projeto EJA e EJA especial	Programa	04	04	04	04
20	Capacitar Professores	Professor	400	420	440	460
21	Promover concurso literário	Evento	04	04	04	04
22	Aquisição de material para inclusão de alunos especiais no ensino regular	Programa	28	28	28	28
23	Promover a Semana da Cultura	Evento	08	08	08	08
24	Promover a Semana da Leitura	Evento	08	08	08	08
25	Promover a Semanado Lazer na escola	Evento	28	28	28	28
26	Aquisição de equipamentos para as Escolas	Conjunto	56	56	56	56
27	Programa de escolarização de jovens e adultos	Aluno	500	500	500	500
28	Manutenção do Ensino Superior à Distância	Programa	01	01	01	01
29	Realização de Convênios PDDE – MEC - FNDE	Convênio	28	28	28	28
30	Criação de Conselhos Escolares	Conselho	28	28	28	28

31	Construção e/ou ampliação da Secretaria Municipal de Educação	Prédio	01	01	01	01
32	Reforma e ampliação de Escolas	Escola	28	28	28	28
33	Construção da Casa da Cultura	Prédio	01	01	01	01
34	Aquisição de veículo para a Secretária Municipal de Educação	Veículo	02	-	-	-
35	Continuidade ao Programa de Valorização do Magistério (Plano de Carreira)	Programa	01	01	01	01
36	Terceirização do transporte escolar	Veículo	35	35	35	35
37	Implantação de novas linhas de transporte escolar	Linhas	10	10	10	10
38	Manutenção de Conselhos Municipais ligados à Educação	Conselho	05	05	05	05
39	Criação e manutenção de Banda Municipal	Banda	01	01	01	01
40	Construção de Museu Municipal	Prédio	01	01	01	01
41	Promover o festival de música nas escolas	Festival	02	02	02	02
42	Resgate da cultura no Município	Programa	10	10	10	10
43	Construção e Criação da Biblioteca Municipal e sala tecnológica em anexo	Prédio	01	01	01	01
44	Desenvolvimento de atividades cívicas em um trabalho de resgate à cidadania	Programa	03	03	03	03
45	Criação de página de Jornal para divulgação de atividades das Escolas Municipais.	Programa	01	01	01	01
46	Contratação de Profissionais na área de Educação: Fonoaudióloga, Psicóloga e Nutricionista, psicopedagoga e Assist.social	Contratação	10	-	-	-
47	Promover Festival de Bandas e Fanfarras	Evento	02	02	02	02
48	Promover semana Educativa: Turismo, meio-ambiente, saúde, assist.social	Evento	05	05	05	05
49	Encaminhamento de alunos para tratamentos de saúde – atendimento específico de neuropediatria, odontológico e oftalmológico	Programa	01	01	01	01
50	Construção e Manutenção do Programa Pro - Info	Centro	04	04	04	04

VI. SAÚDE

Objetivos

Planejamento, a organização, execução e controle da Política de saúde Publica Municipal. Promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças. Integrar-se com órgãos de saúde de outras esferas do governo, visando o atendimento médico social e a defesa sanitária do município, gerenciar os recursos provenientes do sistema único de saúde (SUS), promover a assistência médica e odontológica à rede escolar e a população em geral, coordenar campanhas preventivas, vacinações e controle sobre surtos epidêmicos. Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e programar ações de vigilância sanitária.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	Quantidade			
Nº			2014	2015	2016	2017
01	Aquisição de veículo para servir a área da Saúde	Veículo	02	-	02	-
02	Aquisição de medicamentos para os Postos de Saúde	Kit	40	45	50	55
03	Aquisição de móveis e equipamentos para os Postos de Saúde	Mov./Equip.	15	15	15	15
04	Participação no Consórcio CISVALI	Consórcio	01	01	01	01
05	Firmar Convênio com o Hospital de Caridade São Brás, Hospital Regional Nossa Senhora, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, Hospital São José de Palmas – PR e Hospitais de Curitiba.	Convênio	05	05	05	05
06	Viabilizar cursos de aperfeiçoamento para funcionários da Saúde	Curso	25	15	10	10
07	Ampliar o atendimento da área odontológica com profissionais já existentes	Pessoas Atendidas	1000	1000	1000	1000
08	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	01	01	01	01
09	Aquisição de UTI móvel	Veículo	01	01	01	01
10	Aquisição de um veículo específico para fisioterapia	Veículo	01	01	01	01
11	Metas de atendimentos médicos	Metas	50.000	51.000	52.000	53.000
12	Metas de atendimentos Odontológicos	Metas	40.000	41.000	42.000	43.000
13	Metas de atendimentos de fisioterapeuticos	Metas	12.000	12.500	13.000	13.500
14	Criação e Manutenção dos Programas P.S.F.	Programas	05	05	05	05
15	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	Programa	05	05	05	05
16	Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática	Aparelhos	35	35	35	35
17	Contratação de profissionais da área de saúde	Pessoal	35	35	40	40
18	Disponibilizaçãode recursos financeiros para o Programa de Desnutrição e Carências Nutricionais	Programa	01	01	01	01
19	Gerenciar e manter Postos de Saúde	Posto	15	15	16	16
20	Transportar pacientes no Município e outras cidades	Paciente	2.500	2.500	2.500	2.500
21	Participação em Campanhas de Vacinação (Vacinação Infantil e Adulto)	Campanha	15	15	15	15
22	Realização de acompanhamentos a Gestantes (pré-natal)	Pessoas	2.500	2.500	2.500	2.500
23	Disponibilização de recursos financeiros para aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos	Equipamen.	05	05	05	05
24	Aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária	Veículo	01	01	01	01
25	ParticipaçãoCampanhas de Vigilância Sanitária	Campanha	12	12	12	12
26	Realizar Campanhas Preventivas	Campanha	20	20	20	20
27	Fiscalizar Bares, Restaurantes e Comércio em Geral.	Comércio	200	250	300	350
28	Ampliação da Rede de Tratamento e Abastecimento de água emlocalidades do interior	Residência	200	200	200	200
29	Promover palestras educativas e cursos de capacitação	Evento	30	30	30	30
30	Viabilizar Programa de controle da qualidade de água	Programa	12	12	12	12
31	Saneamento básico em pequenas localidades	Residência	150	250	250	300
32	Contratação e Capacitação de funcionário para Vigilância Sanitária	Pessoal	03	03	03	03
33	Ampliação da coleta de lixo reciclável e não reciclável (área urbana e rural)	Residência	1000	1100	1200	1300
34	Ampliação Hospital	Hospital	01	01	01	01
35	Aquisição de veículo adequado para transporte de pacientes a outras cidade	Veículo	01	01	-	-
36	Construção de Posto de Saúde	Postos	02	02	02	02
37	Construção e Manutenção da Clínica da Mulher	Clínica	01	01	01	01
38	Manutenção Semi - UTI	UTI	01	01	01	01
39	Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	Equipamentos	10	10	02	02
40	Criação e Manutenção de Canil/Carrocinha Municipal	Canil	01	01	01	01
41	Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	Ampliação	01	01	01	-
42	Aquisição de Equipamentos de informática p/postos de saúde	Equip.	03	03	03	03

VII. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

Atender as necessidades das pessoas carentes, promovendo oportunidade para o seu desenvolvimento e perfeita integração aos meios sociais, dar assistência ao Menor abandonado e colaborar com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar. Promover a integração e o desenvolvimento das comunidades, trabalhar com as associações de bairros, promover cursos, criar e apoiar grupos como o da Terceira Idade, de Artesanato, auxiliar as Pastorais e desenvolver outros trabalhos de ação comunitária. Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; realizar cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes devidamente cadastradas; atender pessoas portadoras de deficiência física e mental; apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativas devidamente cadastradas no Núcleo de Ação Social.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	Quantidade			
Nº			2014	2015	2016	2017
01	Implementação e manutenção do Programa Municipal de Suplementação Alimentar	Criança	2600	2700	2800	2900
02	Manutenção do Sistema Único de Ação Social	Sistema	01	01	01	01
03	Manutenção do Programa Municipal de Resgate da Cidadania	Pessoas	1500	1500	1500	1500
04	Criação e Manutenção do Programa Munic. de Construção, ampliação e reforma de moradias para famílias carentes	Famílias	400	420	450	480
05	Criação e manutenção do Programa Municipal de Medidas Sócio-Educativas	Crianças Adoles. Infrat.	30	30	35	35
06	Construção e/ou Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	Secretaria	01	01	01	01
07	Manutenção da Casa Lar	Crianças Adolescentes	15	15	15	15
08	Manutenção do Projeto Piá	Crianças Adolescentes	150	150	150	150
09	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Crianças Adolescentes	150	150	150	150
10	Viabilização e Manutenção do Programa Agente Jovem	Adolescentes	50	50	50	50
11	Construção de Casa Lar para Idosos	Construção	01	01	01	01
12	Manutenção do Programa Municipal para Portadores de Dificuldades Especiais	Deficientes	20	20	20	20
13	Construção de Centros Comunitários urbanos e rurais	Construção	03	03	03	03
14	Criação e manut. do Programa Municipal de Auxílio Funeral	Famílias	100	100	100	100
15	Construção do Centro de convivência para idoso	Construção	01	01	01	01
16	Construção de Módulos Sanitários	Construção	500	500	500	500
17	Aquisição de parque infantil para a Casa Lar	Equipamentos	01	01	-	-
18	Manutenção de Cursos Profissionalizantes	Cursos	20	20	20	20
19	Manutenção da Panificadora no Projeto Piá.	Panificadora	01	01	01	01
20	Criação e manutenção do dia da cidadania	Pessoas	2500	2800	3100	3500
21	Criação e manutenção de hortas comunitárias	famílias	50	60	70	80
22	Construção de Albergue	Construção	01	01	01	01
23	Manutenção do Programa Munic. de Auxílio Alimentação	famílias	800	800	900	1000
24	Manutenção do Programa Munic. de Auxílio transporte	Pessoas	2000	2200	2500	2800
25	Criação e manutenção do Programa Municipal de Apoio a Associação de Moradores e Clubes de Mães.	Associações Grupos	30	30	35	35
26	Programa Municipal de Apoio à Saúde	Pessoas	900	900	1000	1100
27	Manutenção do Conselho e Fundo Municipal do idoso e do PPD	Conselhos	02	02	02	02
28	Aquisição de veículo para a Secretaria de Ação Social	Veículo	03	-	-	-
29	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho	01	01	01	01
30	Construção de sala para funcionamento dos Conselhos	Sala	01	01	01	01
31	Manutenção de Conferências, Fóruns Municipais.	Eventos	05	05	05	05
32	Manutenção do Convênio com a Pastoral da Criança	Convênio	01	01	01	01
33	Construção de salas para Clubes de Mães urbano e rural	Construção	02	02	02	02
34	Manutenção do Conselho e do Fundo da Assistência Social – CMAS e do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA	Conselhos	02	02	02	02
35	Apoiar financeiramente e administrativamente o Programa Estadual do leite das crianças	Crianças	800	800	900	900
36	Programa de Capacitação para Equipe de Trabalho, Conselheiros e Líderes Comunitários.	Pessoas	25	25	30	30
37	Aquisição de Equipamentos de informática, de Marcenaria e outros a nível de profissionalização.	Equipamentos	10	10	10	10
38	Manutenção de Programas Estaduais e Federais	Programas	09	09	10	12
39	Reformae ampliação de Centros Comunitários.	Centro Comunitários	04	04	04	04
40	Firmar Convênio c/ Corpo de Bombeiro	Convênio	01	01	01	01
41	Manutenção do Atendimento da população do lar infanto juvenil (Casa Lar)	Programa	01	01	01	01
42	Construção de sepulturas	Sepulturas	250	250	250	300
43	Criar Programa Pró-Cidadania (documentar as pessoas da área rural)	Programa	01	01	01	01
44	Academia para a Terceira Idade	Academia	01	01	01	01

VIII. HABITAÇÃO

Objetivos

Combater o Déficit habitacional, promovendo o assentamento das famílias através de programas habitacionais e desenvolver política municipal de habitação. Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	Quantidade			
Nº			2014	2015	2016	2017
01	Criação de áreas de lazerno município	Unidade	10	10	10	10
02	Construção de parques infantis no interior e quadro urbano do município	Parque	10	10	10	10
03	Construção, reforma e manutenção de praças	Praça	05	05	05	05
04	Revitalização Urbana	Programa	02	02	02	02
05	Readequação de praças de parques municipais	Parque/Praça	05	05	05	05

06	Construção da Casa Mortuária	Construção	02	02	-	-
07	Readequação dos Conjusntos Habitacionais	Programa	01	01	01	01
08	Implantação de novos conjuntos habitacionais	Unidade	02	02	02	02
09	Regularização Fundiária	Plano	01	01	01	01
10	Criação do Fundo Municipal de Habitação	Unidade	01	01	01	01
11	Aquisição de Terrenos para implantação de novas unidades habitacionais	Unidade	02	02	-	-
12	Plano de Saneamento Básico	Unidade	01	01	01	01
13	Plano Municipal de Habitação	Unidade	01	01	01	01

IX – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

A Secretaria tem como função básica, a abertura e conservação de vias publicas e rurais, a manutenção e conservação da limpeza pública de ruas, praças, e jardins, recolher e dar correto destino ao lixo domiciliar, através de varredura, poda, capina, e coleta de resíduos das vias publicas, promover a fiscalização e o recolhimento de entulhos. Administrar a rodoviária e os terminais rodoviários e outros equipamentos públicos, promover a conservação dos próprios públicos. Administrar e conservar cemitérios e capelas. Acompanhar a elaboração de normas que disciplinem o uso do solo e o zoneamento. Manter em bom estado de conservação os veículos e máquinas do município. Atender os serviços de vigilância do patrimônio publico. Desenvolver os serviços industriais buscando economia e rapidez, como a fabricação de tubos, lajotas e meios fios e o britado. Executar outras tarefas da secretaria. Implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água fiscalizaçãoPrincipais Metas

			Quantidade			
Nº	Especificação	Unidade	2014	2015	2016	2017
01	Aquisição de Caminhão	Caminhão	03	02	02	01
02	Aquisição de Carregadeira	Carregadeira	01	-	-	-
03	Aquisição de Motoniveladora	Motoniv.	01	-	-	-
04	Aquisição de Retroescavadeira	Retroescavad	01	-	-	-
05	Pavimentação de ruas no perímetro urbano	Km	50	50	60	70
06	Aquisição de Rolo compactador	Rolo Compac.	01	01	-	-
07	Recuperação de vias urbanas e construção de passeios	Km	50	50	50	50
08	Aquisição de Carreta com tanque para água	Carreta Tanq.	01	-	-	-
09	Abertura de ruas no perímetro urbano	Km	25	25	30	30
10	Construir pontilhões de madeiras nos córregos menores e de acesso às propriedades	Pontilhões	20	20	10	10
11	Construção de bueiros visando melhor adequação da malha viária	Bueiro	100	100	150	200
12	Cobertura de quadras poliesportivas	Cobertura	02	02	02	02
13	Aquisição de tubos para construção de bueiros	Tubos	3.000	3.200	3.400	3.600
14	Aquisição de cascalho	M³	10.000	10.000	10.000	10.000
15	Aquisição de pedregulho	M³	5.000	5.000	5.000	5.000
16	Construção de passeiosprincipais ruas da cidade	M	3.000	3.000	3.000	3.000
17	Aquisição de um britador fixo	Britador	01	01	01	01
18	Melhoria dos acessos às residências dos agricultores com pedra brita ou pedregulho, bem como as melhorias de estradas de acesso às roças nas propriedades rurais.	Km	120	140	200	200
19	Construção de galerias de águas pluviais, canaletas de captação de água, mudança de rede elétrica e ajardinamento nas ruas da cidade.	Metros	3.000	3.200	3.400	3.600
20	Instalação de Sistema Telefônico Monocanal, incluindo infra-estrutura para sistema irradiante, rede telefônica e de energia elétrica, no interior do Município.	Monocanal	04	04	04	04
21	Construção de pontes de concreto em parceria com o DER/Governo do Estado	Pontes	08	08	08	08
22	Firmar convênio com as Associações Rurais para manutenção de estradas rurais	Convênio	07	07	09	09
23	Ampliação da rede de esgoto, incluindo sistema de tratamento.	Km	20	30	30	30
24	Calçamento de vias urbanas	Km	20	30	30	30
25	Aquisição de postes para ampliação da Rede de Iluminação Pública	Postes	50	60	70	70
26	Ampliação da Rede de Água em parceria Prefeituras/Sanepar	Km	20	25	30	35
27	Manter e melhorar os Cemitérios Municipais	Cemitério	08	08	08	08
28	Aquisição de paralelepípedos	M²	50.000	50.000	60.000	60.000
29	Urbanização da BR-153 – perímetro urbano	Programa	01	01	01	01
30	Aquisição de trator de esteira	Trator	01	-	-	-
31	Aquisição de trator de pneu	Trator	02	-	-	-
32	Aquisição de veículo utilitário	Veículo	02	-	-	-
33	Construção, reforma e manutenção de Praças	Praça	05	05	05	05
34	Efetuar reformas nos prédios públicos	Reforma	10	10	10	10
35	Revitalização Urbana	Programa	02	02	04	04
36	Readequação de praças de parques municipais	Parque/Praça	05	05	05	05
37	Aquisição de Escavadeira	Escavadeira	01	01	-	-

X . AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E REFLORESTAMENTO

Objetivos

Constituem no planejamento, apoio e desenvolvimento da política de agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento, promovendo medidas que visem à defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de desenvolvimento do agropecuarista, procurando programar ações diferenciadas de uso do solo e diversificando as atividades, promover a implantação de viveiros de essências florestais para reflorestamento, organizar feiras livres e mercados populares e outras tarefas que lhe sejam pertinentes. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola, operacionalizar o matadouro e desenvolvimento da política da agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento.

Principais Metas

			Quantidade			
Nº	Especificação	Unidade	2014	2015	2016	2017
01	Construção de abastecedores comunitários para pulverizadores agrícolas	Abastecedores	06	06	06	06
02	Construção de Secador de Cereais no interior do Município	Secador	03	03	03	03
03	Reestruturação do centro de treinamento e aquisição de equipamentos	Centro/Trein.	01	01	01	01
04	Viabilização do transporte de calcário até as propriedades rurais	Tonelada	50.000	50.000	50.000	50.000
05	Promover encontros em palestras e cursos educativos direcionados a capacitação dos agricultores	Encontros	60	60	60	60
06	Incentivo ao ensino profissionalizante	Incentivo	25	25	25	25

07	Viabilizar a participação dos agricultores no Projeto de Fruticultura do Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	Projeto	05	05	05	05
08	Construção de Barracão para depósito de calcário, no Município.	Barracão	03	03	03	03
09	Apoio à implantação de Hortas Comunitárias	Hortas	08	08	10	10
10	Aquisição de implementos agrícola	Implementos	25	25	25	25
11	Efetuar Convênio com as Associações de Produtores Rurais para utilização dos tratores e equipamentos agrícolas, trator de esteiras, pá carregadeira e retro-escavadeira.	Convênio	10	10	15	15
12	Manutenção e apoio à Feira Livre Municipal	Feira	06	06	06.	06
13	Viabilizar programas de apoio à implantação de agroindústrias	Programa	06	06	06	06
14	Participação e manutenção no Consórcio CIDEPSUL	Consórcio	01	01	01	01
15	Implantação de poços artesianos nas localidades do interior	Incentivo	10	10	10	10
16	Aquisição de sêmen bovino para a realização do PIA – Programa de Inseminação Artificial	Doses	2.000	2.000	2.000	2.000
17	Apoio em eventos educativos e festas tradicionais	Incentivo	20	20	20	20
18	Criar um Programa de comercialização e distribuição de novilhas com alto padrão de produção de leite	Cabeças	500	500	500	500
19	Aquisição de Equipamentos para Chalé do Produtor	Equipamentos	20	5	5	5
20	Apoio à Implantação de Hortas Domiciliares	Hortas	300	300	300	300
21	Implementação do Parque de amostras e exposições de animais e feiras	Parque	05	05	05	05
22	Programa de incentivo para pastagens de qualidade no Município	Programa	10	10	10	10
23	Construção da " Casa do Mel" – Associação Meleiros	Construção	01	01	01	01
24	Manutenção de veículos	Veículo	15	15	15	15
25	Construção de mini abatedouro para frango e peixe	Construção	03	03	03	03
26	Incentivo a projetos especiais como piscicultura, fruticultura, avicultura, ovinocultura e suinocultura.	Projeto	10	10	10	10
27	Apoio à implantação de uma mini usina de pasteurização	Usina	02	02	02	02
28	Efetuar Convênio com Cooperativas	Convênio]	06	06	06	06
29	Efetuar Convênio com a EMATER/incra	Convênio	10	10	10	10
30	Aquis. de reprodutores e programas de apoio à criação de ovinos, eqüinos, bovinos, suínos, aves e animais silvestres.	Programa	10	10	10	10
31	Viabilizar programas para realizar a construção de tanques, execução de destoca e melhoramento de estradas nas propriedades rurais.	Programa	05	05	05	05
32	Apoiar os agricultores com terraplanagem, pedra brita e areia para construção de pocilgas.	Propriedade	80	80	100	100
33	Aquisição de veículos para prestar serviços à Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município.	Veículo	05	05	05	05
34	Aquisição de veículo para o Programa de Inseminação Artificial – PIA	Veículo	02	02	02	02
35	Aquisição de mudas e sementes de pínus, eucalipto, erva-mate e outras espécies para iniciar o Projeto de Reflorestamento.	Mudas	150.000	150.000	150.000	150.000
36	Programa de tratamento alternativo com ervas medicinais	Programa	01	01	01	01
37	Adquirir e/ou viabilizar a produção de plantas exóticas e ornamentais para disciplinar o plantio no perímetro urbano e na rodovia BR 153	Mudas	10.000	10.000	10.000	10.000
38	Contratação de Engenheiro Florestal	Contratação	02	02	02	02
39	Manutenção do CODEGE para industrialização dos produtos agrícolas	Programa	01	01	01	01
40	Criar Conselhos Municipais visando o desenvolvimento do Município, bem como, em atenção à legislação pertinente.	Conselho	08	08	08	08
41	Criar Fundos Municipais, visando atender exigências da legislação que prevê a criação de Fundos Municipais para o funcionamento de Conselhos Municipais.	Fundo	08	08	08	08
42	Viabilizar Programa de incentivo aos produtos derivados do leite, carne e mel	Programa	08	08	08	08
43	Viabilizar a realização de diagnóstico rural	Diagnóstico	04	04	04	04
44	Apoio ao sindicato dos Trabalhadores Rurais	Sindicato	01	01	01	01
45	Criação do programa de Telefonia Rural	Programa	01	01	01	01
46	Firmar Convênio com a SEAB	Convênio	10	10	10	10
47	Apoio a Eventos do CTG, Aciag e a outras entidades	Apoio	10	10	10	10
48	Contratação de funcionário/empresa para ornamentação das vias públicas	Contratação	01	01	01	01
49	Apoio às associações de Agricultores	Associações	15	15	15	15
50	Aquisição de kit para palestras – TV, VIDEO, RETRO PROJETOR E COMPUTADOR	Equipamentos	10	10	10	10
51	Construção de sala para a implantação de sistema de crédito agrícola (cooperativa)	Construção	02	02	02	02
52	Apoio ao Sindicato Rural	Apoio	01	01	01	01
53	Auxílio do Produtor rural no programa de eletrificação rural	Programa	50	50	50	50
54	Construção da Câmara Fria para Produtos da Fruticultura	Camara	02	02	02	02
55	Implantação do Programa de destoca, aumentando a área agricultável do Município.	Programa	10	10	10	10
56	Sementes olericultura, pastagem de inverno e verão	Programa	50	50	50	50
57	Incentivo a construção de estrebarias nas propriedades para melhora na qualidade do leite	Construção	60	60	60	60
58	Incentivo a construção de esterqueiras p/coleta de esterco para posterior uso nas pastagens	Construção	60	60	60	60
59	Aquisição de ordenhadeiras e resfriadores para produção de leite	Equipamento	60	60	60	60
60	Análise de fertilidade do solo	Analise	300	300	300	300

XI – TURISMO

Objetivo

Desenvolver atividades que promovam o turismo local e programar política de turismo local com incentivo a ações de desenvolvimento para setor e promover a divulgação de eventos realizados de potencial turístico. Apoiar e incentivar a implantação de novos segmentos turísticos.

Principais Metas

			Quantidade			
Nº	Especificação	Unidade	2014	2015	2016	2017
01	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	Conselho	01	01	01	01
02	Elaborar o Plano de Desenvolvimento Municipal do turismo	Plano	01	01	01	01
03	Buscar parcerias para implementar Projeto Turístico Integrado com toda Região do Paraná e Norte de Santa Catarina na área pública e privada	Programas	04	04	04	06
04	Criar o Fundo Municipal de Turismo	Fundo	01	01	01	01
05	Implantação do projeto de Requalificação Urbanística da Área de Lazer Recanto das Cachoeiras e Entorno	Projeto	01	01	01	01
06	Programa de Incentivo a Festas Tradicionais	Programa	05	05	05	05

07	Projeto para o desenvolvimento da área de lazer no perímetro urbano	Programa	01	01	01	02
08	Urbanização da BR 153 – perímetro urbano	Programa	01	01	01	01
09	Convênio para aquisição de área, construção de passarela, conservação de estrada e melhoramentos no monumento da Cruz do Aviador em parceria com o 5º BE	Convênio	01	01	01	01
10	Construção de portais nos acessos da cidade	Portal	02	02	02	02
11	Apoiar Feiras de Artesanato e produtos coloniais	Evento	02	02	02	04
12	Implantar festival de fanfarras	Evento	01	01	01	01
13	Aquisição de tendas para eventos.	Unidade	03	-	-	-
14	Incentivo a rede hoteleira	Fundo	01	01	01	01
15	Implantar o festival de música gospel	Evento	01	01	01	01
16	Implantar centro de eventos	Construção	01	01	01	01
17	Construção de relégio digital/termômetro	Construção	01	01	01	01
18	Construção Parque/Complexo Turístico às margens da BR 153	Parque	01	01	01	01
19	Projeto de incentivo ao turismo rural	Programa	01	01	01	01
20	Capacitação de empresários do setor turístico	Programa	01	01	01	01
21	Investimento em publicidade e propaganda	Plano	01	01	01	01
22	Concurso Municipal de fotografia	Evento	01	01	01	01
23	Criação de um mascote do município	Evento	01	01	01	01
24	Inventário Turístico	Plano	01	01	01	01
25	Festival gastronômico do pinhão e roda de viola	Evento	01	01	01	01
26	Aquisição de veículo para a Secretaria de Turismo	Veículo	01	-	-	-
27	Apoio a festividades na semana do município	Eventos	07	07	07	07
28	Implantação de sinalização turística	Programa	01	01	01	01
29	Curso de culinária a base de pinhão	Capacitação	05	05	05	05
30	Realização da Festa do Tropeiro	Evento	01	01	01	01

XII – ESPORTE E LAZER.

Objetivos

Incentivar e administrar as atividades esportivas no município, promovendo condições para a prática desportiva em todos os setores e idades, alem disso, deve envolver-se em festividades, procurando integrar toda a comunidade nos vários eventos municipais e em atividades de lazer. Dotar a secretaria de esporte e lazer de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade esportiva e lazer; promover o desporto educacional escolar; construir quadras poliesportivas em escolas; organização de eventos esportivos; participação em eventos esportivos regionais e estadual

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
01	Construção de Canchas de Bocha no interior do Município	Cancha	05	05	05	05
02	Melhoria na Quadra Polivalente das localidades do interior	Cancha	05	05	05	05
03	Reforma e iluminação do Estádio Municipal Francisco da Costa	Melhorias	01	01	01	01
04	Construção de campos de futebol de areia e suíço com iluminação e alambrados	Campos	10	10	10	10
05	Cobertura da Quadra de Esportes	Quadra	02	02	02	02
06	Aquisição de material esportivo para prática de Educação Física nas Escolas Rurais Municipais	Kit	05	07	09	11
07	Construção de Campo de Futebol	Campo	05	05	05	05
08	Apoio à participação do Município em jogos regionais, estaduais e federais.	Criança/ Adolescentes	300	350	400	450
09	Reforma no Ginásio de Esportes ClacirGirotto	Reforma	01	01	01	01
10	Promoção de Campeonatos Municipais nas diversas modalidades de Esporte	Campeonato	20	25	30	35
11	Promoção e manutenção de Escolinhas de Futebol de Campo, Futebol Suíço, Futebol de Salão e de outras modalidades.	Escola	10	10	15	15
12	Construção de praças esportivas nas escolas municipais	Quadras	10	10	10	10
13	Apoio às ações desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes - CME	Atividade	10	10	10	10
14	Reforma do Ginásio de Esportes Darci Rogério	Reforma	01	01	01	01
15	Aquisição de Veículo para a Coordenadoria de Esportes	Veículo	01	-	-	-
16	Apoio na execução dos jogos abertos do Paraná – fase regional	Atividade	01	01	01	01
17	Aquisição de veículo para a Secretaria de Esportes	Veículo	01	01	01	01
18	Construção de quadra de esportes	Quadra	01	01	01	01
19	Construção de Ginásio de Esportes	Ginásio	01	01	01	01
20	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	Programa	01	01	01	01
21	Elaboração de calendário esportivo anual nas diversas modalidades	Calendário	01	01	01	01
22	Continuação e ampliação do Projeto 2º tempo	Programa	01	01	01	01
23	Revitalização da Quadra esportiva próximo ao trevo tornando-o num complexo esportivo	Restauração	01	01	01	01
24	Construção de uma pista de bicicross	Construção	01	01	01	01
25	Construção de uma pista de motocross	Construção	01	01	01	01
26	Construção de uma pista de Skate	Construção	01	01	01	01
27	Firmar Convênio com equipes de futebol profissional para a implantação de escolinha de futebol	Convênio	01	01	01	01
28	Cobertura da Piscina do Bolão	Piscina	01	01	01	01

XIII. MEIO AMBIENTE

Objetivos

Incumbe formular, coordenar, executar e fazer executar a política municipal do meio ambiente e sua preservação incentivando a conservação e o uso racional dos recursos ambientais. Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente estabelecendo cooperação técnica e científica com instituições nacionais de defesa e proteção ao meio ambiente. Promover a implantação de parques e hortos, praças e jardins, bem como sua conservação e manutenção. Desenvolver projetos de conservação e disponibilização de áreas verdes para uso da população. Implementar projetos de combate á poluição e a degradação do meio ambiente. Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico;

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
01	Aquisição de equipamentos para coleta de lixo reciclável, caminhão com maior	Equipamentos	04	04	-	-

	capacidade de voluma, carreta com engate para acompanhar caminhão, caçamba para entulhos e caminhão de coleta de lixo gerado no interior					
02	Aquisição de equipamentos para coleta de lixo tóxico – contêiner adequados para transporte em veículo da frota	Equipamentos	05	05	-	-
03	Auxílio na Criação de Parques e Preservação Ecológica Permanente com aquisição ou desapropriação de áreas	Parques	03	03	03	03
04	Manutenção do o aterro sanitário para depósito e fermentação do lixo urbano	Aterro	03	03	03	03
05	Criar programas para coleta e armazenagem seletivas de lixo reciclável e de embalagens de agrotóxicos, com a construção de barracão para esse fim.	Programa	02	02	02	02
06	Firmar convênio com o IAP para viabilizar Licença Ambiental no próprio Município	Convênio	03	03	03	03
07	Aquisição de uma área para implantação de Horto Florestal, como laboratório para espécies exóticas.	Aquisição	01	01	01	01
08	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Manutenção	02	01	01	01
09	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	05	01	02	-
10	Aquisição de Veículo	Veículo	01	01	-	-
11	Campanhas Educativas e de conscientização	Campanhas	12	12	12	12
12	Contratação de Técnico Florestal	Contratação	01	01	01	01
13	Criação do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente	Fundo	01	01	01	01
14	Auxílio a pequenos produtores na viabilização de projetos ambientais	Programa	03	03	03	03
15	Firmar parcerias com Ongs para viabilização de projetos de preservação ambiental	Programa	01	01	02	02

XIV. INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária a cada setor. Desenvolver atividades que promovam o recebimento dos setores industriais e comerciais e de serviços. Integrar ás associações comerciais e industriais na busca de alternativas para o desenvolvimento econômico. Acompanhar o desenvolvimento econômico dos pais, visando integrar nas políticas adotadasPrincipais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
01	Incentivo a Micros empreendedores do Município	Programa	01	01	01	01
02	Programa municipal de micro crédito	Programa	01	01	01	01
03	Construção de barracão industrial	Prédio	01	01	01	01
04	Desenvolver parcerias com os empresários locais	Programa	01	01	01	01
05	Adquirir Terrenos para nova área industrial	imóvel	02	02	02	02
06	Incentivo a empresas (programas) que queiram se instalar no Município.	Programa	04	04	04	06
07	Restaurante Popular	Programa	01	01	01	01
08	Plano de Cessão de uso dos Barracões Industriais	Programa	12	12	12	12
09	Plano de Cessão de Uso de Terrenos	Plano	05	05	05	05
10	Plano de Cessão de Uso de Infraestrutura em energia elétrica	Plano	05	05	05	05
11	Capacitação de empresários e Comerciantes	Cursos	07	07	07	07
12	Visitas técnicas a feiras e exposições e industriais	Eventos	07	07	07	07
13	Subsídios para instalação de empresas de crédito	Programa	02	02	02	02
14	Aquisição de veículo	Veículo	01	01	01	01

XV. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

Objetivos

Promover a oportunidade para o desenvolvimento Social da cidade e do campo em integração ao desenvolvimento econômico estabelecendo política municipal para a mulher em seu contexto social, fortalecendo o conselho municipal da mulher estimulando a sua participação nas associações de bairros, e outras organizações, como conselho empresarial da mulher

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
01	Incentivo a Micro empresárias do Município	Programa	01	01	01	01
02	Programa municipal de assistência a mulheres em situação de risco	Programa	01	01	01	01
03	Apoio e Incentivo a Associação de Mulheres	Programa	01	01	01	01
04	Campanhas de fortalecimento social de mulheres empreendedoras	Programa	01	01	01	01
05	Instituir o Conselho Municipal da Mulher	Plano	01	01	01	01
06	Criar o Fundo Municipal de Proteção a Mulher	Unidade	01	01	01	01
07	Capacitação de empresárias e comerciantes	Cursos	07	07	07	07
08	Visitas técnicas a feiras e exposições	Eventos	07	07	07	07
09	Aquisição de Veículo para a Secretaria da Mulher	Veículo	01	-	-	-

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1B24B33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 1253

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Desenvolver e Manter o Processo Legislativo da Câmara Municipal de Piraquara		01		6.000.000,00	6.000.000,00
0002	Ampliar e reformar a sede do Poder Legislativo de Piraquara	Reforma/Ampliação	01		500.000,00	500.000,00
					6.500.000,00	6.500.000,00

PROGRAMA PIRAQUARA PLANEJADA

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0003	Executar a administração do Município	Administração	01		50.000,00	50.000,00
0004	Manter estrutura administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	Estrutura	01		500.000,00	500.000,00
0005	Manter as Assessorias e Administração regionais	Estrutura	01		100.000,00	100.000,00
0006	Adquirir equipamentos e material permanente	Equipamentos	10		100.000,00	100.000,00
0007	Manter a atividade administrativa e operacional da Secretaria	Atividade	01		1.010.000,00	1.010.000,00
0008	Coordenar os trabalhos de elaboração do projeto de lei da LDO e suas alterações	LDO	01		15.000,00	15.000,00
0009	Coordenar os trabalhos de elaboração do projeto de lei do LOA e suas alterações	LOA	01		15.000,00	15.000,00
0010	Coordenar as Audiências públicas de prestação de contas quadrimestrais	Audiência	03		10.000,00	10.000,00
0011	Manter atividade de viabilização convênios, operação de crédito e financiamento para realizar projetos de interesse do Município	Atividade	01		20.000,00	20.000,00
0012	Manter assessoramento ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições	Assessoramento	01		20.000,00	20.000,00
0013	Participar e promover cursos de capacitação para servidores da Secretaria	Cursos	10		20.000,00	20.000,00
0014	Apoiar as atividades dos órgãos da Prefeitura Municipal	Apoio	01		10.000,00	10.000,00
0015	Manter programa de realização de pesquisas, estudos e avaliações de interesse da Administração Municipal	Programa	01		40.000,00	40.000,00
0016	Viabilizar e executar programa de financiamento do PMAT	Programa	01	4.000.000,00	400.000,00	4.400.000,00
0017	Desapropriar áreas	área	01		1.500.000,00	1.500.000,00
0018	Adquirir equipamentos e material permanente	Equipamentos	10		40.000,00	40.000,00
0019	Manter, estruturar e ampliar as atividades da Controladoria Geral do Município	Estrutura Administrativa	1		635.000,00	635.000,00
0020	Resguardar a integridade da instituição Municipal	Estrutura Administrativa	01		700.000,00	700.000,00
0021	Atender pessoas carentes do Município	Estrutura Administrativa	01		300.000,00	300.000,00
0022	Manter as atividades administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Finanças (Contabilidade, Tributação, Tesouraria. Fiscalização Tributária, Cadastro, Empenho, Convênios e Administração Financeira em Geral)	Estrutura Administrativa	01		3.700.000,00	3.700.000,00
0023	Participar de cursos de capacitação para servidores da Secretaria	Cursos	10		100.000,00	100.000,00
0024	Adquirir equipamentos e material permanente				200.000,00	200.000,00
0025	Manter encargos gerais tais como (dívida pública e seus encargos, precatórios, aposentadorias, pensão e outros)	encargos	01		8.000.000,00	8.000.000,00
0195	Administrar Recursos de Reserva de Contingência	Reserva	01		800.000,00	800.000,00
0026	Manter programa de Gestão de Pessoal da Administração Municipal	Programa	01		5.000.000,00	5.000.000,00
0027	Manter e ampliar a área de tecnologia da informação	Área	01		1.500.000,00	1.500.000,00
0028	Promover a administração patrimonial, bem como garantir o bom andamento das atividades de Gestão Administrativa	Administração	01		500.000,00	500.000,00
0029	Manter programa de segurança patrimonial	Programa	01		360.000,00	360.000,00
0030	Manter e ampliar frota de veículos	Frota	01		1.500.000,00	1.500.000,00
0031	Manter Programa de manutenção dos prédios públicos municipais	Programa	01		300.000,00	300.000,00
0032	Editar Jornal Informativo e Revista	Edição	13		150.000,00	150.000,00
0033	Manter site da Prefeitura	Site	01		30.000,00	30.000,00
0034	Contratar Agência de Publicidade	Agencia	01		1.000.000,00	1.000.000,00
0035	Realizar Comunicação visual da Prefeitura	Comunicação Visual	01		30.000,00	30.000,00
0036	Apoiar às secretarias quanto a divulgação dos seus trabalhos	Apoio	01		100.000,00	100.000,00
0037	Implantar e manter banco de informações	Banco	01		50.000,00	50.000,00
0038	Adquirir Equipamentos e material permanente	Equipamento	20		30.000,00	30.000,00
0039	Manter estrutura administrativa e operacional	Estrutura	01		300.000,00	300.000,00
0040	Manter a estrutura operacional e administrativa do Grupamento de Bombeiros	Estrutura	01		10.000,00	10.000,00
0041	Manter frota de veículos do Grupamento de Bombeiros	Frota	01		10.000,00	10.000,00
0042	Adquirir equipamentos e Material permanente (Administrativo e operacional) para o Grupamento de Bombeiros	Equipamentos	20		105.000,00	105.000,00
0043	Adquirir Veículo	Veículo	01		35.000,00	35.000,00
				4.000.000,00	29.295.000,00	33.295.000,00

PROGRAMA PIRAQUARA CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0044	Construir Centros de Educação Infantil	cmei	03	3.900.000,00	500.000,00	4.400.000,00
0045	Desapropriar terrenos para construção de Centros de Educação Infantil	Terreno	06		600.000,00	600.000,00
0046	Equipar os Centros Municipais Educação Infantil	CMEI	03	500.000,00	100.000,00	600.000,00
0047	Transportar alunos	Alunos/dia	5000	1.300.000,00	3.000.000,00	4.300.000,00
0048	Fornecer alimentação escolar	Alunos/refeição	11000	1.000.000,00	600.000,00	1.600.000,00
0049	Repassar recursos financeiro através de convênios	Convênios	37	900.000,00	120.000,00	1.020.000,00
0050	Manter Programa de formação continuada para todos os profissionais da educação	Programa	01	50.000,00	200.000,00	250.000,00
0051	Realizar concurso público para servidores	Concurso	02		200.000,00	200.000,00
0052	Realizar a manutenção e reformas das unidades escolares	Prédio	42	500.000,00	300.000,00	800.000,00
0053	Distribuir material escolar aos educandos da rede municipal	Alunos	11000	400.000,00	100.000,00	500.000,00
0054	Construção de escolas municipais	Escola	02	5.000.000,00	200.000,00	5.200.000,00
0055	Equipar as novas escolas	Escola	02	50.000,00	150.000,00	200.000,00
0056	Ampliar o acervo de material didático pedagógico nas unidades escolares	Escola/Cmei	42	50.000,00	80.000,00	130.000,00
0057	Ampliar o número de computadores e impressoras nas unidades escolares	Unidade Escolar	42	70.000,00	50.000,00	120.000,00
0058	Adquirir veículos	Veículos	04		200.000,00	200.000,00
0059	Manter Frota de Veículos	Frota	01		360.000,00	360.000,00
0060	Manter locação de imóveis	Imóveis	06		290.000,00	290.000,00
0061	Manter projeto educativo de informática (software) nas escolas Municipais e CMEIs	Projeto	01	50.000,00	380.000,00	430.000,00
0062	Ampliar o atendimento especializado no Centro Municipal de atendimento Especializado Interdisciplinar - CMAIE	Alunos/mês	1000		200.000,00	200.000,00
0063	Manter o FUNDEB	Fundeb	01	22.000.000,00		22.000.000,00
0064	Manter estrutura administrativa da Secretaria de Educação	Estrutura	01		3.000.000,00	3.000.000,00
0065	Manter Folha de pagamento da SMED	Folha Pagamento	01	6.000.000,00		6.000.000,00
				41.770.000,00	10.630.000,00	52.400.000,00

PROGRAMA AÇÃO ESPORTIVA

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0066	Manter programa de futebol e artes marciais	Programa	01		230.000,00	230.000,00
0067	Manter programa de escolinhas esportivas	Programa	01		300.000,00	300.000,00

0068	Realizar Campeonato dos servidores	Campeonato	01		10.000,00	10.000,00
0069	Manter programa de Corridas de rua (infantil, juvenil e adulto)	Programa	01		120.000.00	120.000.00
0070	Participar dos jogos escolares	Jogos escolares	01		50.000,00	50.000,00
0071	Manter programa de tênis de mesa e ciclismo	Programa	01		90.000,00	90.000,00
0072	Manter estádio municipal Mathias Jacomel.	Estadio	01		140.000,00	140.000,00
0073	Manter ginásio poli esportivo Gilberto Alves do Nascimento	Ginásio	01		80.000,00	80.000,00
0074	Adquirir equipamentos e materiais esportivos	Equipamentos	2500		300.000,00	300.000,00
0075	Manter estrutura administrativa da Secretaria	Estrutura	01		300.000,00	300.000,00
					1.500.000,00	1.500.000,00

PROGRAMA DIVERSIDADE CULTURAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0076	Manter programa de Festival e mostra (Música, teatro, dança, cinema, etc)	Programa	01		100.000,00	100.00,00
0077	Implantar programa de cursos (Música, teatro, pintura e outros)	Programa	01		500.000,00	500.000,00
0078	Realizar exposições (fotografia e objetos) e palestras culturais na rede municipal e estadual de ensino, para divulgar a Memória e História de Piraquara	Exposição	04		30.000,00	30.000,00
0079	Manter a Banda Municipal de Piraquara	Banda	01		200.000,00	200.000,00
0080	Participar das atividades culturais do aniversário da cidade	Participação	01		80.000,00	80.000,00
0081	Manter a estrutura administrativa da secretária	Estrutura	01		1.400.000,00	1.400.000,00
0081	Adquirir equipamentos e material permanente	Equipamento	01		150.000,00	150.000,00
0083	Manter a Frota de veículos	Frota	01		60.000,00	60.000,00
0084	Adquirir veículos	Veiculo	01		60.000,00	60.000,00
0085	Reformar a Casa da Cultura	Reforma	01		230.000,00	230.000,00
0086	Promover atividades natalinas	Atividade	01		20.000,00	20.000,00
0087	Participar de cursos e palestras para capacitação dos servidores	Cursos	04		30.000,00	30.000,00
0088	Manter o programa de edição de livros	Programa	01		40.000,00	40.000,00
0089	Viabilizar estudos para construção do teatro	Estudo	01		100.000,00	100.000,00
					3.000.000,00	3.000.000,00

PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0090	Manter a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social	Estrutura	01		6.000.000,00	6.000.000,00
0091	Participar de cursos, palestras, congressos e seminários	Eventos	20		21.000,00	21.000,00
0092	Executar serviços de Proteção Social Básica nas unidades da Secretaria de Assistência Social: CRAS Pirasol, CRAS Guaritubinha, CRAS Itinerante, CISA Betonex, CISA Macedo, Centro da Juventude, Praça dos Esportes e Cultura	Unidade de atendimento	07	236.000,00	1.500.000,00	1.736.000,00
0093	Executar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta nas unidades da Secretaria de Assistência Social: CREAS, Programa Construindo a Liberdade, Abrigo Institucional	Unidade de atendimento	05	186.000,00	1.500.000,00	1.686.000,00
0094	Manter programa de capacitação e formação continuada aos servidores da política de Assistência Social, conselheiros e usuários	Programa	01	260.000,00	50.000,00	310.000,00
0095	Manter os Conselhos municipais (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso)	Conselhos	03	5.000,00	30.000,00	35.000,00
0096	Construir, equipar e manter as unidades operacionais da secretaria de assistência social	Unidade	10	400.000,00	300.000,00	700.000,00
0097	Firmar e manter convênios com entidades de assistência social para atendimento de pessoas em situação de risco social e pessoal	Unidade	03		180.000,00	180.000,00
0098	Manter o Conselho Tutelar	Conselho	01		156.000,00	156.000,00
0099	Executar o Projeto Atitude Piraquara	Projeto	01		72.000,00	72.000,00
0100	Firmar convênio com entidades de assistência social e outros	Convênio	20		1.500.000,00	1.500.000,00
				1.087.000,00	11.309.000,00	12.396.000,00

PROGRAMA ÚNICO DE SAÚDE DE PIRAQUARA - PUSP

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0101	Manter a estrutura administrativa da SMSA	Estrutura	01	11.580.000,00		11.580.000,00
0102	Realizar concurso público	Concurso	01	20.000		20.000,00
0103	Implantar e manter Núcleo de capacitação profissional	Núcleo	01	300.000,00		300.000,00
0104	Manter contrato com estabelecimentos de saúde para complementação da Rede de atenção básica	Contrato	01	2.780.000,00		2.780.000,00
0105	Implantar e manter unidade de pronto atendimento – UPA e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Serviços	02	2.630.000,00		2.630.000,00
0106	Manter Consórcio de Saúde - COMESP	Consórcio	01	1.540.000,00		1.540.000,00
0107	Manter Conselho Municipal de Saúde	Conselho	01	15.000,00		15.000,00
0108	Manter o serviço de ouvidoria em saúde	Ouvidoria	01	20.000,00		20.000,00
0109	Implantar, manter e modernizar os serviços de informação	Serviços	01	700.000,00		700.000,00
010	Adquirir equipamentos e material permanente	Equipamentos		800.000,00		800.000,00
0111	Manter programa de distribuição de medicamentos	Programa	01	450.000,00		450.000,00
0112	Manter e ampliar Central de ambulâncias	Central	01	350.000,00		350.000,00
0113	Manter frota de veículos	Frota	01	230.000,00		230.000,00
0114	Adquirir veículos	Veículos	01	250.000,00		250.000,00
0115	Construir, ampliar e reformar unidades de saúde	Unidades	08	2.830.000,00		2.830.000,00
0116	Manter unidades básica de saúde	Rede	01	3.600.000,00		3.600.000,00
0117	Manter programa de ações de saúde voltadas a atenção básica	Programa	01	2.085.000,00		2.085.000,00
0118	Manter programa saúde da família	Programa	01	2.390.000,00		2.390.000,00
0119	Manter programa agente comunitário de saúde	Programa	01	225.000,00		225.000,00
0120	Manter programa de saúde bucal	Programa	01	1.006.000,00		1.006.000,00
0121	Manter as unidades de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	Rede	01	125.000,00		125.000,00
0122	Manter e desenvolver ações do Centro de Testagem e Acolhimento (CTA)	Centro	01	100.000,00		100.000,00
0123	Manter serviços da vigilância epidemiológica	Atividade	01	335.000,00		335.000,00
0124	Manter ações da vigilância sanitária	Atividade	01	320.000,00		320.000,00
0125	Realizar ações de vigilância Ambiental e Entomológica	Atividade	01	45.000,00		45.000,00
0126	Manter Pr5ograma NUPREVI	Programa	01	45.000,00		45.000,00
0127	Manter ações da rede de saúde mental	Rede	01	1.320.000,00		1.320.000,00
				36.091.000,00		36.091.000,00

PROGRAMA GESTÃO DE URBANISMO

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0128	Contratar serviços de consultoria técnica	Consultoria	06		150.000,00	150.000,00
0129	Adquirir e manter equipamentos e material permanente	Estrutura	01		250.000,00	250.000,00
0130	Implementar e manter Programa de campanhas educativas para o transito	Programa	01		50.000,00	50.000,00
0131	Manter e ampliar serviços de sinalização viária	Serviço	01		180.000,00	180.000,00
0132	Aquisição e manutenção do mobiliário urbano	Mobiliário Urbano			900.000,00	900.000,00
0133	Adquirir veículos	Veículos	03		100.000,00	100.000,00
0134	Desapropriação de imóveis	M²			1.500.000,00	1.500.000,00
0135	Manter e ampliar o serviço de iluminação publica	Serviço	01		2.400.000,00	2.400.000,00
0136	Implantar e manter programa de geoprocessamento	Programa	01		1.000.000,00	1.000.000,00
0137	Manter e ampliar atividades de gestão e fiscalização de postura e ocupação do solo	Gestão	01		1.500.000,00	1.500.000,00
0138	Manter e adequar o plano diretor e o código de postura do município	Programa	02		100.000,00	100.000,00
0139	Implantar e manter o programa municipal de mobilidade urbana	Programa	01		100.000,00	100.000,00
0140	Manter programa de levantamento planimetrico e planialtimétrico	Programa	01		500.000,00	500.000,00
0141	Manter e ampliar o programa de habitação de interesse social	Programa	01		350.000,00	350.000,00
0142	Manter o conselho municipal da cidade de Piraquara	Conselho	01		5.000,00	5.000,00
0143	Manter e ampliar o programa de regularização fundiária	Programa	01		1.000.000,00	1.000.000,00
					10.085.000,00	10.085.000,00

PROGRAMA GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0144	Manter, ampliar a gestão de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada			3.500.000,00	3.500.000,00
0145	Manter programa paisagismo	Programa	01		400.000,00	400.000,00
0146	Manter e ampliar programa de roçadas vias publicas e órgãos públicos	Programa	01		400.000,00	400.000,00
0147	Manter e revitalizar cemitérios municipais	Cemitério	04		300.000,00	300.000,00
0148	Ampliar e construir capelas mortuárias	Capela	03		400.000,00	400.000,00
0149	Implantar e manter a central de luto	Central	01		100.000,00	100.000,00
0150	Manter e ampliar as papeleiras em vias públicas	Papeleira	80		10.000,00	10.000,00
0151	Manter programa de recuperação da mata ciliar e de áreas degradadas	Programa	01		240.000,00	240.000,00
0152	Manter programa de educação ambiental	Programa	01		80.000,00	80.000,00
0153	Manter o COMATUR (conselho municipal de turismo)	Conselho	01		5.000,00	5.000,00
0154	Manter e revitalizar o horto municipal	Horto	01		150.000,00	150.000,00
0155	Participar de cursos	Cursos	08		20.000,00	20.000,00
0156	Adquirir veículos	Veículos	02		70.000,00	70.000,00
0157	Implantar e manter canil municipal	Canil	01		200.000,00	200.000,00
0158	Manter estrutura administrativa e de gestão da Secretaria	Estrutura	01		1.800.000,00	1.800.000,00
0159	Manter as atividades de fiscalização e normatização do código ambiental do município	Atividades	01		80.000,00	80.000,00
					7.755.000,00	7.755.000,00

PROGRAMA PIRAQUARA ESTRUTURADA

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0160	Manter estrutura administrativa da Secretaria	Estrutura	01		2.000.000,00	2.000.000,00
0161	Manter parque de máquinas	Parque	01		95.000,00	95.000,00
0162	Adquirir equipamentos rodoviários	Equiopamentos	08	5.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
0163	Manter fábrica de manilhas, meio fio e calçada	Fábrica	01		350.000,00	350.000,00
0164	Executar projetos de engenharia	Projetos	20		1.800.000,00	1.800.000,00
0165	Adquirir máquina para fabricação de paver	Máquina	01		450.000,00	450.000,00
0166	Construir sede da Secretaria	Sede	01		350.000,00	350.000,00
0167	Equipar sede da secretaria (Equipamentos de informática e móveis)	Sede	01		68.000,00	68.000,00
0168	Locar veículos	Veículos	04		80.000,00	80.000,00
0169	Adquirir Veículos	Veículos	04		160.000,00	160.000,00
0170	Locar equipamentos rodoviários e outros	Locação	01		475.000,00	475.000,00
0171	Pavimentar vias urbanas	KM	20	8.800.000,00	2.000.000,00	10.800.000,00
0172	Manter programa de conservação de espaços públicos	Programa	01		250.000,00	250.000,00
0173	Manter vias públicas	KM	300		1.000.000,00	1.000.000,00
0174	Manter Frota de veículos	Frota	01		880.000,00	880.000,00
0175	Implantar calçadas	KM	15		300.000,00	300.000,00
0176	Manter e Implantar galerias pluviais	KM	20		300.000,00	300.000,00
				13.800.000,00	11.558.000,00	25.358.000,00

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E AGRICULTURA

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0177	Manter as atividades de gestão da Secretaria	Estrutura	01		1.300.000,00	1.300.000,00
0178	Implantar e manter programa de desenvolvimento do turismo	Programa	01		100.000,00	100.000,00
0179	Implantar e manter programa de desenvolvimento da indústria e comércio	Programa	01		200.000,00	200.000,00
0180	Implantar e manter programa de desenvolvimento da agricultura	Programa	01		100.000,00	100.000,00
0181	Manter Programa de cursos de capacitação técnica voltados ao trabalhador e ao empreendedor local, através de convênios com os órgãos competentes na esfera federal, estadual e com os 5 s	Programa	01		20.000,00	20.000,00
0182	Atualizar e confeccionar o calendário de eventos, mapa e guia turístico do município, em formato de cartilha	Cartilha	10000		30.000,00	30.000,00
0183	Promover, apoiar e participar de eventos, feiras e exposições para promover o desenvolvimento empresarial do município	Eventos	05		50.000,00	50.000,00
0184	Promover parceria com a associação comercial, industrial e agrícola do município de piraquara bem como os clubes de serviços visando fomentar o comercio, a industria a agricultura e o turismo local	Parceria	05		20.000,00	20.000,00
0185	Realizar festas e eventos tradicionais do município como: festa do carneiro, festa Trentina, feira do peixe vivo e outras	Festas	03		300.000,00	300.000,00
0186	Manter e ampliar os serviços prestados pela agroindustria no município	Serviço	01		100.000,00	100.000,00
0187	Manter convenio Emater	Convênio	01		60.000,00	60.000,00
0188	Manter e implantar, programa de apoio a agricultura, Tais como: distribuição de sementes, alivinos, plantas medicinais, plantas alternativas, calcário e outros	Programa	01		120.000,00	120.000,00

0189	Implantar e ampliar programa de agricultura urbana (horta no quintal de casa) de alimentos orgânicos e agroecológicos	Programa	01		30.000,00	30.000,00
0190	Realizar Programa atividades de fomento a sanidade animal como vacinação e defesa sanitária animal	Programa	01		50.000,00	50.000,00
0191	Manter o serviço de atendimento veterinário urbano e rural	Programa	01		50.000,00	50.000,00
0192	Manter o programa de inseminação artificial bovina	Programa	01		50.000,00	50.000,00
					2.580.000,00	2.580.000,00

PROGRAMA: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0193	Conceder benefícios previdenciários	Benefícios	105		2.700.000,00	2.700.000,00
0194	Manter estrutura administrativa	Estrutura	01		523.000,00	523.000,00
					3.223.000,00	3.223.000,00
	TOTAL GERAL			**90.748.000,00**	**103.435.000,00**	**194.183.000,00**

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0FCDB486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
Ata 2013	Detentor	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
82	Ace Gases Ltda	PREGÃO Nº58/2013	RP para eventuais aquisições de Gás Oxigênio Medicinal	12/11/2013	12/11/2013	11/11/2014	R$ 19.620,00
83	Tratoraço Comercio de Peças Para Tratores Ltda	PREGÃO Nº 60/2013	RP para eventuais aquisições de Peças para Equipamentos Rodoviários	22/11/2013	22/11/2013	21/11/2014	R$ 874.977,31
Os valores unitários dos produtos objetos das atas de registros de preços, estão disponíveis em www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes conforme lei nº 8666/93.							

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:EC8A8F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS

Nº Aditivo Ano 2013	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Vigência anterior Valor anterior	Vigência atual Valor atual
1º	Pedro do Vale Gogola	110/2013	Inexigibilidade n° 10/2013	Redução de Valor	04/12/2013	R$ 11.405,00	R$ 9.845,00
5º	Centro de Integração Empresa Escola do Paraná	011/2010	Pregão n° 01/2010	Prorrogação de Vigência, inclusão de dotação orçamentária e valor	06/12/2013	31/12/2013 R$ 1.304.694,46	31/12/2014 R$ 1.657.900,62
3º	Bio Resíduos Transportes Ltda EPP	08/2012	Pregão 85/2011	Prorrogação de Vigência, inclusão de dotação orçamentária e valor	06/12/2013	14/12/2013 R$ 37.113,75	28/11/2014 R$ 53.608,75

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:B1E55F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO POR INCOREÇÕES

MUNICIPIO DE QUITANDINHA – PR REPUBLICACAO DE EXTRATOS DE ADITIVOS POR INCOREÇÃO							
Nº Aditivo Ano 2013	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Vigência anterior Valor anterior	Vigência atual Valor atual
3°	Departamento de Imprensa Oficial do Estado	17/2012	Dispensa 02/2012	Prorrogação de vigência e Alteração de valor	23/11/2013	30/11/2013 R$ 48.500,00	29/10/2014 R$ 78.200,00
2º	Bio Resíduos Transportes Ltda EPP	08/2012	Pregão 85/2011-PMQ	Acréscimo de quantidades, alteração de valor	13/11/2013	R$ 32.990,00	R$ 37.113,75

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:8A19D4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATOS							
Contrato 2013	Contratada (o)	Processo 2013	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
132	DENÍLSON DE ANDRADE TEIXEIRA	Dispensa de licitação n° 22/2013-PMQ	Locação por tempo determinado do imóvel urbano para uso do SAMU	03/12/2013	03/12/2013	31/12/2014	R$ 16.200,00
133	ASSOCIAÇÃO METROCARD	Inexigibilidade de licitação n° 15/2013-PMQ	Fornecimento de vales transporte para Linha Quitandinha – Pinheirinho, para atendimento a Lei 944/13 e Decreto Municipal 776/13	03/12/2013	03/12/2013	30/06/2014	R$ 2.880,00
134	JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	Pregão nº. 59/2013-PMQ	Locação de Copiadoras	05/12/2013	05/12/2013	31/12/2014	R$ 13.590,00
135	MARCOPOLO S/A	Inexigibilidade de Licitação N° 17/2013-PMQ	2 ônibus escolar rural ore-1 (4x4)	05/12/2013	05/12/2013	04/12/2014	R$ 393.000,00

136	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Inexigibilidade de Licitação N° 17/2013-PMQ	1 ônibus escolar rural ore-2	05/12/2013	05/12/2013	04/12/2014	R$ 227.780,00
137	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Inexigibilidade de Licitação N° 16/2013-PMQ	2 ônibus escolar rural ore-2 com plataforma	05/12/2013	05/12/2013	04/12/2014	R$ 475.560,00
138	MERCEDES-BENS DO BRASIL LTDA	Inexigibilidade de Licitação N° 16/2013-PMQ	1 ônibus escolar rural ore-3 com plataforma elevatória veicular	05/12/2013	05/12/2013	04/12/2014	R$ 250.500,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:D3CE08A3

